



NOVOS GUARDAS AMBIENTAIS REFORÇAM EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EM MAGÉ

Agora, são 19 funcionários para atuar contra crimes como o desmatamento e a ocupação irregular



A Guarda Ambiental de Magé ganhou um reforço e tanto. Oito novos funcionários que vão atuar na fiscalização contra os crimes ambientais já estão trabalhando na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA). Com isso, são, agora, 19 guardas ambientais que vão atuar para coibir infratores que agem em prol do desmatamento e da ocupação irregular de áreas de Preservação Permanente, infrações mais comuns na cidade. “Os novos integrantes da guarda estão se habituando ao serviço e conhecendo os colegas mais antigos. Na semana que vem, vamos realizar um curso de capacitação, ministrado pela Secretaria de Ambiente do Estado, para que eles sejam apresentados às condições próprias de Magé”, informou o secretário de Meio Ambiente, Sílvio Furtado.

Ele acrescentou que os oito servidores são oriundos do concurso público de 2012 e foram convocados pelo prefeito Renato Cozzolino. “Essa convocação vai contribuir muito para a fiscalização contra os crimes ambientais. A gente contava com um número pequeno de funcionários e, com isso, havia vezes em que a escala precisava ser dobrada”, revelou. O secretário disse que serão três guardas por dia na SMMA a partir de agora. “É lógico que não vamos conseguir cobrir 100% do município. Mas, vamos conseguir fazer um trabalho mais pontual e imediato”, continuou. Chefe da Guarda Ambiental, William Carvalho saudou a chegada dos novatos, 80% dos convocados (apenas dois não apareceram para a posse): “Queremos fazer história e transformar a Secretaria em referência no estado”.

William acrescentou que a Guarda Ambiental de Magé faz dez anos em 2022 e que os novos funcionários são um “presente acertado”. “Eles já começaram o serviço e notamos que estão com ‘sangue nos olhos’. Estamos arrumando a casa para melhor recepcioná-los e para proporcionar a eles um ambiente de trabalho o mais saudável possível”, reforçou. Os novos servidores vão atuar, principalmente, na repressão a crimes que acontecem em maior escala na cidade. “O desmatamento representa 90% dos crimes ambientais em Magé. Além disso, a supressão de vegetação e a movimentação irregular de terra também nos preocupam”, frisou o secretário Sílvio Furtado. Em 2021, a SMMA aplicou 16 multas e realizou 240 vistorias no município.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Decretos.....	Página 03
Portarias.....	Página 13
SMASDH / CMDDM - Resolução Nº 001-2022	Página 38
SMASDH / COMDDEPI - Resolução Nº 001-2022	Página 38
SMCI – Relatório de Prestação de Contas Pronto Pagamento - 2021.....	Página 39
SMF - Portaria Nº 01/2022.....	Página 40
SMMA - Licença Ambiental REF LAS 0290.....	Página 41
SMPO - Edital de Convocação para Audiência Pública.....	Página 41
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

.....Página 64

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
COMÉRCIO E GER. DE RENDA**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**
(INTERINAMENTE)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**MARCOŞ ROGERIO GARCIA PEREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO**LEONARDO FRANCO PEREIRA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**FELIPE ALVES PIRES**
1º VICE-PRESIDENTE**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**
1º SECRETÁRIO**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3531, de 17 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº.006/2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.92, inciso I, 1.a da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de formalizar a documentação necessária para concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

DECRETA:

Art.1º Para o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU fazer jus ao benefício de ISENÇÃO, conforme previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 001/2006, deverá apresentar requerimento junto ao Protocolo Geral acompanhado da seguinte documentação:

- I) No caso previsto no inciso I do art. 67, deverá ser apresentada comprovação de que o imóvel está cedido à utilização de serviço municipal, firmada por Secretário Municipal ou pelo Prefeito;
- II) Nos casos previstos nos incisos II e III do art. 67, deverá apresentar declaração de propriedade de único imóvel, conforme modelo constante do Anexo II, devendo observar a veracidade das informações prestadas, sob pena de incorrer nas sanções do art. 299 do Código Penal;
- III) No caso previsto no inciso II do art. 67, deverá apresentar declaração de renda (contracheque, extrato previdenciário e/ou CNIS), além de firmar a Declaração de Hipossuficiência conforme modelo previsto no Anexo I;
- IV) No caso previsto no inciso III do art. 67, deverá apresentar Laudo de Deficiência Física, lavrado por profissional habilitado.

Art.2º. Em todas as hipóteses, o contribuinte deverá apresentar a seguinte documentação:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência atual (emitido em no máximo 90 dias do requerimento)
- DAM pago do IPTU do exercício anterior ao pedido do isenção ou documento que comprove a inexistência do tributo;
- Fatura emitida por concessionária distribuidora de energia elétrica e de rede de saneamento (água e esgoto), quando houver.

Art.3º. O contribuinte que estiver em débito com o fisco municipal somente poderá pleitear o benefício da isenção do IPTU após quitação dos débitos pretéritos.

Art.4º. O pedido protocolizado na Prefeitura de Magé será diretamente encaminhado à Diretoria de Receita Imobiliária e analisado pela Divisão de Acompanhamento de Processos Imobiliários, ou por outro órgão que tiver tal competência delegada por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Fazenda.

§1º Nos casos de deferimento da isenção, a informação deverá ser remetida à Divisão de IPTU para a devida atualização do cadastro imobiliário.

§2º. O relatório da análise dos pedidos de isenção deverá ser remetido mensalmente ao Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda.

§3º. Nenhum pedido de isenção será deferido sem atendimento da apresentação dos documentos elencados nos artigos 1º e 2º.

§4º A Procuradoria Geral do Município será chamada a opinar apenas nos casos em que houver fundada dúvida sobre o direito pleiteado, sendo desnecessária a automática remessa dos pedidos de opinião para a lavratura de parecer jurídico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, brasileira, estado civil: _____, profissão: _____, portador (a) do RG nº. _____, Órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, CEP: _____, **declaro** nos termos da Lei e em especial em conformidade com o art.99 do Código Penal, ainda sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas e desejando receber os benefícios de isenção de IPTU, junto a Prefeitura de Magé que me encontro em estado de vulnerabilidade econômica e não possuo recursos suficientes para custear o pagamento dos impostos Municipais, sem prejuízo do sustento e manutenção de minha família. Por ser verdade e estar ciente das sanções civis, penais e administrativas aplicáveis, firmo as informações acima dispostas.

Magé-RJ, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE ÚNICO IMÓVEL

Eu, _____, RG _____
CPF. _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não sou proprietário (a) ou titular de direitos sobre outro imóvel e o que ora é objeto de requerimento de isenção de IPTU, destina-se exclusivamente a minha residência.

Magé-RJ., ____ de _____ de 20____

Assinatura do declarante

DECRETO Nº. 3532 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 1370/2001, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 68, II, VII e X, da Lei Orgânica do Município de Magé,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, Órgão da Administração Direta do Município de Magé, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, fica organizada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF é titularizada e chefiada por seu Secretário, ocupante de cargo de livre provimento e exoneração pelo Prefeito, superior hierárquico de todos os agentes, níveis e órgãos que a integram.

Art. 3º O Secretário Municipal de Fazenda editará por Resolução o respectivo Regimento Interno, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, assim como as competências dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 4º O Regimento Interno deverá detalhar e complementar o disposto no presente Decreto, incumbindo-lhe, inclusive, a definição de competências dos órgãos discriminados no art. 5º deste Decreto, e tudo que mais for pertinente aos trabalhos atribuídos à Secretaria Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF é composta pelos seguintes níveis e órgãos:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Secretário Municipal de Fazenda;
- b) Gabinete do Secretário de Fazenda;
- c) Assessoria de Gestão do Desempenho Tributário e Financeiro – AGD.

II - Nível de Execução Programática:

a) Subsecretaria de Receita - SSR:

1. Departamento de Receita Imobiliária – DRI:

- a. Divisão de Planejamento de Tributos Imobiliários – DPIT;
- b. Divisão de Planta de Valores;
- c. Divisão de IPTU;
- d. Divisão de ITBI;
- e. Divisão de Acompanhamento de Processos Imobiliários.

2. Departamento de Receita Mobiliária – DRM:

- a. Divisão de Informações Cadastrais de Atividades Econômicas – DICAÉ;
- b. Divisão de Controle do Lançamento do ISSQN – DCL;
- c. Divisão do Simples Nacional.

3. Departamento de Fiscalização – DF:

- a. Divisão de Fiscalização de Tributos Imobiliários – DFTI;
- b. Divisão de Fiscalização de Tributos Mobiliários – DFTM;
- c. Divisão de Fiscalização de Obras – DFO.

4. Departamento de Dívida Ativa.

- a. Controle de Processos da Dívida Ativa

5. Departamento de Licenciamento.

- a. Controle de Processos de Licenciamento

b) Subsecretaria de Finanças e Contabilidade - SSC:

1. Departamento Geral de Contabilidade – DGC:

- a. Divisão de Lançamentos e Suporte Contábeis – DLSC;
- b. Divisão de Conciliação Contábil – DCC.

2. Departamento de Planejamento Financeiro e Execução Orçamentária – DPFE:

- a. Divisão de Execução Orçamentária – DEO;
- b. Divisão de Fluxo Financeiro – DFF.


DECRETOS
c) Subsecretaria do Tesouro – SST:
1. Departamento Execução Financeira – DEF:

- a. Divisão de Execução de Pagamentos – DEPA;
- b. Divisão de Ingresso de Receita – DIR;
- c. Divisão de Planejamento Financeiro e Fluxo de Caixa – DPFFC;
- d. Divisão de Conciliação Bancária e Relações com Instituições Bancárias – DCBR.

CAPÍTULO III
Das Competências
SEÇÃO I
Nível de Direção Superior
SUBSEÇÃO I
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, compete:

- I - melhorar a eficiência na arrecadação, utilizando plenamente o potencial arrecadatório do Município;
- II - formular diretrizes e executar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais;
- III - estimular a equidade horizontal e vertical da política tributária local, sempre tendo em vista o princípio constitucional da capacidade contributiva;
- IV - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- V - proceder ao registro contábil da administração financeira, patrimonial e orçamentária do Município;
- VI - aperfeiçoar, juntamente com a Secretaria Municipal de Governo os sistemas de informação tributária e financeira;
- VII - estimular a prática e a consciência da cidadania tributária;
- VIII - promover a inclusão social, através da educação fiscal e divulgação de informações;
- IX - articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e de outros municípios com vistas à melhor realização dos seus objetivos;
- X - zelar pelo cumprimento das regras e princípios contidos na Lei Orgânica do Município de Magé, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000, de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- XI - prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais sob responsabilidade da Secretaria;
- XII - gerir os Fundos Municipais sob responsabilidade da Secretaria;
- XIII - zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- XIV - assessorar o Prefeito e demais Secretarias em assuntos relativos à sua área de atuação;
- XV - conceder a inscrição em Dívida Ativa do Município;
- XVI - suplementar, anular e transpor dotações orçamentárias de acordo com as previsões da Lei Orçamentária Anual;
- XVII - exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.

Art. 7º Ao Secretário Municipal de Fazenda compete:

- I - fiscalizar e controlar a aplicação da legislação tributária;
- II - estudar, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, a legislação tributária;
- III - elaborar o calendário e os esquemas de pagamento de compromissos da Prefeitura;
- IV - movimentar, juntamente com o Coordenador da Tesouraria, as contas bancárias da Prefeitura;
- V - controlar o caixa, estabelecendo reserva fixa para atender às emergências e determinar o recolhimento em estabelecimento de crédito das importâncias excedentes;
- VI - autorizar as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Municipal;
- VII - conferir e visitar, juntamente com o responsável pela contabilidade, os Boletins diários do caixa, balancetes mensais, balanços e escrituração econômico-financeira da Prefeitura;
- VIII - controlar, conferir e determinar o pagamento dos juros, correção monetária e amortização dos empréstimos, nos respectivos vencimentos;
- IX - exigir fiança dos servidores municipais responsáveis pela arrecadação de rendas e guarda de valores;
- X - autorizar a restituição de fianças, cauções e depósitos;
- XI - apreciar e decidir, em primeira instância, as reclamações contra o lançamento dos tributos, de acordo com a legislação vigente;
- XII - emitir parecer sobre recurso interposto à Junta de Recursos Fiscais, quando solicitado;
- XIII - supervisionar os serviços de lançamento, inscrição, cadastramento, arrecadação extrajudicial e fiscalização de créditos municipais, tributários e não tributários, inclusive os já transferidos para a Dívida Ativa e determinar as modificações que se fizerem necessárias para melhorar e racionalizar o sistema;
- XIV - promover arrecadação das rendas não tributárias, cotas federais e estaduais;
- XV - manter, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;

XVI - Promover dentro do esquema econômico-financeiro adotado pela Administração, a soma de recursos necessários e suficientes para que as unidades orçamentárias executem o seu programa anual de trabalho;

XVII - controlar, através do Empenho e da Contabilidade, a execução orçamentária quanto à legalidade dos atos praticados que resultem em arrecadação da Receita ou na realização das Despesas, o nascimento ou a extinção do direito e obrigação, assim como a fidelidade funcional dos agentes da Administração Municipal responsáveis por bens e valores públicos;

XVIII - propor ao Prefeito, quando for o caso, as providências que visem aumentar a Receita ou reduzir despesas;

XIX - colaborar de forma direta com a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, na elaboração da peça orçamentária do Município;

XX - proteger, defender e controlar os capitais e interesses da Administração Municipal nas entidades em que a Fazenda Municipal seja acionista ou participante;

XXI - supervisionar as prestações de contas do exercício financeiro e dos recursos recebidos do Estado ou da União;

XXII - exigir as prestações de contas dos adiantamentos autorizados;

XXIII - exigir as prestações de contas dos auxílios ou subvenções municipais concedidas;

XXIV - encaminhar ao Prefeito, a fim de que sejam enviados à Câmara Municipal, até o dia 30 de março de cada ano, a prestação de contas do Município, bem como os balanços do exercício findo e balancete mensal acompanhado de relação das despesas realizadas, até o último dia do mês subsequente;

XXV - encaminhar ao Prefeito, a fim de que sejam enviadas aos órgãos competentes, as prestações de contas exigidas em lei;

XXVI - colocar à disposição da Câmara Municipal, dentro de dez dias da sua requisição as quantias que devam ser despendidas de uma só vez, e até o dia 20 de cada mês, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;

XXVII - fazer divulgar no órgão oficial do Município e encaminhar à Câmara Municipal, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio;

XXVIII - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre relatório resumido da execução orçamentária;

XXIX - editar o Regimento Interno da Secretaria, podendo estabelecer fluxos processuais e obrigações funcionais aos servidores subordinados;

XXX - aprovar o calendário de atividades de fiscalização para incremento da receita municipal, bem como emitir autorizações para início de ações fiscais.

SUBSEÇÃO II
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda

Art. 8º Ao Gabinete Secretário de Fazenda compete prestar serviços de apoio a todas as unidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, inclusive no que diz respeito aos processos de gestão de pessoas, suprimentos, patrimônio, equipamentos, transportes oficiais, execução orçamentária e financeira, documentação e infraestrutura de acordo com regulamento específico sobre o funcionamento das atividades-meio das Unidades Administrativas da administração direta do Município, notadamente:

I - coordenar e controlar as atividades administrativas do Gabinete;

II - organizar a agenda e os contatos do Secretário;

III - coordenar o trâmite documental e providenciar a publicação oficial e a divulgação de matérias;

IV - prestar assessoria em assuntos que lhe forem solicitados;

V - organizar e conduzir o planejamento estratégico da Secretaria de forma participativa e democrática;

VI - zelar pelo cumprimento das metas dos planejamentos estratégicos municipais e da Secretaria;

VII - elaborar e monitorar o Plano de Desenvolvimento Institucional;

VIII - documentar e sistematizar toda memória institucional da SMF;

IX - estabelecer e gerir metodologia de gestão estratégica de pessoas;

X - disseminar as melhores práticas de gestão na instituição;

XI - acompanhar e analisar os indicadores de desempenho da SMF;

XII - analisar ações e resultados, emitindo pareceres técnicos respaldando o Secretário na execução de programas e projetos de âmbito estratégico;

XIII - executar e monitorar a avaliação, o desenvolvimento, a qualificação, o aumento da produtividade e a valorização dos servidores lotados ou em exercício na SMF;

XIV - monitorar e acelerar a execução dos projetos da SMF; e

XV - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

SUBSEÇÃO III
Assessoria de Gestão do Desempenho Tributário e Financeiro – AGD

Art. 9º. Ao Departamento de Gestão do Desempenho Tributário - DGDT compete:

- I - desenvolver e manter sistema de informações sobre o desempenho de setores econômicos do Município, visando ao gerenciamento de receitas próprias e transferidas;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

II - identificar situações em desconformidade com a arrecadação de tributos municipais, fornecendo elementos para que os demais órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda planejem suas ações;

III - realizar estudos e pesquisas sobre o comportamento da receita municipal;

IV - produzir estudos sobre a tendência da arrecadação de tributos estaduais e federais, no âmbito do Município;

V - desenvolver mecanismos que permitam o acompanhamento de receitas próprias de entidades da Administração Direta, desenvolvendo essa atividade em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

VI - subsidiar a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento nos estudos e projeções do comportamento esperado da receita municipal, para fins de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual;

VII - manter atualizada a previsão da receita orçamentária;

VIII - realizar a gestão do cadastro digital, visando à atualização da base cadastral e cobrança administrativa dos tributos próprios;

IX - elaborar, em conjunto com a Subsecretaria de Receita o plano de ação e metas para melhoria da arrecadação de receitas próprias;

X - propor em conjunto com a Subsecretaria de Receita medidas de aprimoramento das atividades dos Departamentos de Receita Imobiliária, Móvel e do Departamento de Fiscalização;

XI - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XII - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o a Secretarias, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados.

XIII - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação, relativos à sua área de atuação quando formalmente nomeado como gestor ou fiscal;

XIV - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento, acompanhar e tomar providências para prosseguimento de questionamentos recebidos de órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas e o Ministério Público;

XV - elaborar os programas estratégicos, táticos e operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, observando as competências estabelecidas nos seus níveis de execução instrumental e programática;

XVI - elaborar o sistema de indicadores para os programas estratégicos, táticos e operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, em consonância com os padrões estabelecidos pelos setores competentes;

XVII - subsidiar o Secretário na avaliação periódica dos resultados e na elaboração de gestão anual da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

XVIII - participar da elaboração e consolidação das propostas da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF para elaboração do Plano Plurianual - PPA e encaminhar para a SEPLAG, após sua aprovação pelo Secretário da SMF;

XIX - receber, preparar e divulgar informações relativas à comunicação institucional da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, de acordo as diretrizes da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SMCE;

XX - exercer outras atividades correlatas, conforme orientação do titular da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.

SEÇÃO II

Nível de Execução Programática

SUBSEÇÃO I

Subsecretaria de Receita - SSR

Art.10 A Subsecretaria de Receita - SSR compete:

I - coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente afetos à sua área de atuação procedendo aos ajustes necessários;

II - coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados, visando ao cumprimento dos seus objetivos;

III - desenvolver política de incremento de receita;

IV - traçar diretrizes e normas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para a otimização e atualização permanente do cadastro imobiliário;

V - efetuar a inscrição e o cancelamento da dívida ativa decorrente de tributos lançados pelos departamentos da Subsecretaria, de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal e legislação hierarquicamente superior;

VI - propor políticas de qualidade no atendimento ao contribuinte, juntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SMCE;

VII - estimular a participação dos servidores, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, em programas de treinamento e capacitação em modernização tributária;

VIII - incentivar o pagamento voluntário dos tributos municipais;

IX - propor, juntamente com a Secretaria Municipal de Governo, o aperfeiçoamento permanente dos sistemas de informação tributário e financeiro;

X - elaborar e implementar melhorias para a política de controle das receitas transferidas;

XI - propor melhorias nos procedimentos registrados no regimento interno da Secretaria;

XII - promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;

XIII - acompanhar e controlar Acordos, Convênios e gerenciar receitas de Fundos relativos à sua área de atuação;

XIV - propor objetivos, programas e ações para o PPA e o cronograma físico e financeiro;

XV - elaborar em conjunto com os Departamentos o plano de ação e de metas bem como o orçamento;

XVI - elaborar relatórios com informações e indicadores das atividades da Subsecretaria, coletadas nos Departamentos subordinados;

XVII - liberar autorização para impressão de documentos fiscais - AIDF e carimbo para nota fiscal, quando for o caso;

XVIII - Controlar os prazos para vencimento dos autos de infração e encaminhá-los ao Departamento de Dívida Ativa;

XIX - assessorar o Secretário em assuntos relativos à sua área de atuação;

XX - exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da subsecretaria.

SUBSEÇÃO II

Departamento de Receita Imobiliária - DRI

Art.11. Ao Departamento de Receita Imobiliária - DRI compete:

I - organizar e coordenar as atividades de lançamento, controle e fiscalização da arrecadação de tributos imobiliários.

II - implementar medidas para atualização permanente da legislação de sua competência;

III - adotar políticas de cobrança e parcelamento, dentro do exercício financeiro em curso;

IV - implementar políticas de qualidade no atendimento ao contribuinte;

V - sugerir ao Subsecretário de Receita, quando pertinente, modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho;

VI - monitorar o desempenho da receita sob sua responsabilidade, através de demonstrativos e boletins periódicos, propondo medidas regularizadoras, sempre que necessário, ao Subsecretário de Receita;

VII - decidir sobre métodos, formas e direcionamentos a serem observados na fiscalização de receitas de sua competência;

VIII - estimular o aperfeiçoamento da prática e da consciência da cidadania tributária;

IX - coordenar a aplicação das normas do Código Tributário Municipal;

X - formular, em conjunto com a Subsecretaria de Receita, as diretrizes e normas para manutenção do Cadastro Imobiliário, bem como propor medidas de aprimoramento;

XI - articular-se, com a Subsecretaria de Receita, visando à atualização e manutenção da Planta de Valores do Município;

XII - analisar, instruir e submeter à autoridade superior requerimentos diversos de isenção, remissão, imunidade e cancelamento de IPTU e ITBI;

XIII - analisar e encaminhar processos de compensação de IPTU e ITBI;

XIV - emitir certidões de valor venal de imóvel e de edificação;

XV - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos a sua área de atuação, quando formalmente nomeado como gestor ou fiscal;

XVI - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Art.12. À Divisão de Planejamento de Tributos Imobiliários - DPTI compete:

I - propor e implementar medidas para a melhoria da arrecadação dos tributos imobiliários lançados pelo Departamento, tais como elaboração/alteração de leis de competência do Departamento e alteração na metodologia de cálculo dos impostos;

II - implementar medidas que visem atualizar permanentemente a legislação pertinente ao Departamento;

III - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas visando a manutenção do Cadastro Imobiliário;

IV - elaborar o planejamento tributário, considerando as medidas propostas;

V - efetuar estudos de legislação comparada ou de outros municípios visando à elaboração/alteração de leis;

VI - propor medidas de planejamento das atividades desenvolvidas nas demais Divisões - que são de caráter estritamente operacional, visando aprimoramento e maior racionalidade na execução das rotinas;

VII - propor modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho;

VIII - planejar o lançamento do IPTU anual;

IX - executar procedimentos visando o processo licitatório para contratação de empresa encarregada de emitir os carnês de IPTU, abertura de processos, elaboração de edital e de contrato, previsão de número de carnês a serem emitidos, etc.;

X - determinar formas e prazo de notificação do imposto;

XI - determinar locais de entrega dos carnês devolvidos pela ECT ou 2as vias;

XII - elaboração de instrumento legal regulamentando o lançamento, conforme acima especificado;

XIII - gerar o arquivo para impressão e encaminhar para gráfica;

XIV - autorizar emissão dos carnês;

XV - emitir ofício relacionando a quantidade de carnês gerados e providenciar a postagem junto a ECT;

XVI - enviar carnês para os contribuintes;

XVII - efetuar o planejamento e operacionalização dos Postos de Atendimento do IPTU/TCRS, que funcionam à época do lançamento anual do imposto;


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

XVIII - planejar e implementar políticas de qualidade no atendimento a contribuintes;
XIX - prestar assessoria aos trabalhos anuais de elaboração da Planta de Valores Imobiliários;
XX - prestar apoio e assessoramento aos demais Departamentos sempre que este achar necessário, em processos que exigem análise mais complexa;
XXI - elaborar relatórios com informações das atividades da Divisão;
XXII - enviar sugestões ao Secretário de Fazenda, de alteração da metodologia de cálculo dos impostos ou revisão de determinados fatores ou valores em áreas, decorrentes das análises efetuadas;
XXIII - analisar processos de Contribuição de Melhoria, bem como sugerir o aprimoramento/atualização de sua metodologia de cálculo e da legislação, se necessário;
XXIV - emitir relatório anual sobre reclamações de taxas de serviços urbanos, constando o número de reclamações efetuadas, apontando os argumentos mais frequentes utilizados pelos contribuintes nos processos e demais dados que possam servir de base para análise e conhecimento da Subsecretaria de Receita;
XXV - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
XXVI - elaborar relatório com informações das atividades das Divisões;
XVII - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;
XXVIII - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;
XXIX - exercer outras atividades correlatas.
Art. 13. À Divisão de Planta de Valores compete:
I - atualizar a planta de valores do município;
II - acompanhar o desenvolvimento Urbano do Município, com a transposição das alterações no Mapa Cadastral e apuração de suas influências na Planta de Valores;
III - realizar pesquisa imobiliária, junto aos anúncios classificados, imobiliárias, corretores, loteadores, ITBI, e no caso das edificações, pesquisa nas construtoras e acompanhamento dos dados do SINDUSCON;
IV - providenciar a abertura, instrução, acompanhamento e encerramento do processo administrativo da Planta de Valores;
V - prestar assessoria técnica à CTA;
VI - manter o mapa da Planta de Valores atualizado, inserindo anualmente as alterações aprovadas através de lei;
VII - manter a Planta de Valores no sistema de gerenciamento de arrecadação, atualizando os dados novos e enviando os mesmos à Diretoria de Receita Imobiliária;
VIII - fornecer subsídios aos setores competentes sobre as áreas com maior potencial de cadastramento ou recadastramento;
IX - fornecer dados referentes à Planta de Valores para órgãos da Prefeitura e externos, tais como CEF e peritos judiciais avaliadores;
X - efetuar vistoria "in loco" para verificar e coletar dados pertinentes à elaboração da Planta de Valores;
XI - conferir "in loco" a situação de imóveis submetidos à Comissão Especial - TARF, para análise da mesma, além de utilizar os dados obtidos para alimentar o banco de dados de pesquisa, inclusive com fotos digitais dos imóveis;
XII - interagir com órgãos da Prefeitura e externos que efetuam ações que possam intervir no valor dos imóveis situados nas localidades, onde estes atuaram;
XIII - apoiar o atendimento do IPTU/TSU anual;
XIV - propor, em conjunto com o Diretor de Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;
XV - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
XVI - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;
XVII - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;
XVIII - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados na mesma conjuntamente com o Diretor do departamento;
XIX - exercer outras atividades correlatas.
Art. 14. À Divisão de IPTU compete:
I - analisar e emitir relatório para decisão de Reclamações Contra Lançamento do IPTU - quando referente a valor venal;
II - controlar e acompanhar os processos que envolvam revisão de lançamento até sua decisão/ publicação/ arquivamento;
III - analisar e emitir relatório para decisão de requerimentos de baixa de débito por pagamento;
IV - analisar e emitir relatório para decisão de requerimentos de prescrição de débito;
V - analisar e emitir relatório para decisão de requerimentos de correção dos registros de pagamento;
VI - analisar e emitir relatório para decisão de requerimentos de Restituição e Compensação de IPTU;
VII - encaminhar as petições referentes à transferência de pagamentos do IPTU/TCTS/CCSIP;
VIII - encaminhar pedido de restituição de débitos;

IX - encaminhar e emitir relatório para decisão de Revisão de Ofício do IPTU;
X - encaminhar Reclamações contra a Contribuição da Iluminação Pública - CCSIP;
XI - emitir DAM para remessa ao contribuinte;
XII - formular cálculo e emitir relatório para alteração de valores de débitos em Dívida Ativa;
XIII - atender ao contribuinte na época do lançamento anual do IPTU, nos postos de atendimento;
XIV - controlar os carnês devolvidos e atualização do endereço de entrega no sistema;
XV - analisar e emitir relatório para decisão de requerimentos de baixa de débito de imóveis alugados pela Prefeitura de Magé;
XVI - propor, em conjunto com as demais Divisões, medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;
XVII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
XVIII - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;
XIX - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos do Departamento;
XX - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o Departamento, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;
XXI - exercer outras atividades correlatas.
Art. 15. À Divisão de ITBI compete:
I - analisar documentação de solicitação de lançamento do ITBI e emissão do DAM;
II - prestar assessoria no atendimento ao contribuinte de ITBI;
III - analisar e emitir relatório para decisão de requerimentos de Restituição e Compensação de ITBI;
IV - analisar e emitir relatório para decisão de Reclamações contra Lançamentos do ITBI;
V - analisar e emitir relatório para decisão de requerimentos de baixa de débito por pagamento;
VI - analisar e emitir relatório para decisão de requerimentos de prescrição de débito;
VII - inscrever débitos em dívida ativa;
VIII - controlar os pagamentos de ITBI e notificação dos contribuintes em débito;
IX - analisar e emitir relatório para decisão de cancelamento de ITBI;
X - emitir certidões de Valor Venal, solicitadas pelo contribuinte para fins diversos;
XI - emitir certidões referentes ao ITBI;
XII - enviar relatórios aos Cartórios de Registro de Imóveis;
XIII - encaminhar à Divisão de Acompanhamento de Processos Imobiliários, ITBIs para apuração Fiscal;
XIV - efetuar atualização automática do cadastro imobiliário, após pagamento do ITBI pelo contribuinte;
XV - solicitar atualização cadastral do imóvel após o lançamento do ITBI;
XVI - manter o arquivo de Guias em ordem;
XVII - propor, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;
XVIII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
XIX - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;
XX - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;
XXI - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;
XXII - exercer outras atividades correlatas.
Art. 16. À Divisão de Acompanhamento de Processos Imobiliários compete:
I - analisar e decidir processos de isenção de IPTU;
II - analisar e propor a decisão do Subsecretário de Receita nos processos de imunidade tributária e isenções de sua competência;
III - emitir relatórios para embasar decisões;
IV - acompanhar e controlar os benefícios concedidos;
V - registrar e cancelar os benefícios no sistema;
VI - propor e elaborar a Revisão de Ofício;
VII - analisar e emitir relatório para decisão de Reclamações Contra Lançamento do IPTU, referente a benefícios fiscais;
VIII - verificar a existência de débitos;
IX - prestar atendimento ao contribuinte;
X - administrar a conduta de estagiário;
XI - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;
XII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
XIII - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;
XIV - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;
XV - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;
XVI - exercer outras atividades correlatas.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

SUBSEÇÃO III

Departamento de Receita Mobiliária - DRM

Art. 17. Ao Departamento de Receita Mobiliária - DRM compete:

- I** - organizar e coordenar as atividades de lançamento, controle e fiscalização da arrecadação de suas respectivas competências;
- II** - implementar medidas para atualização permanente da legislação de sua competência;
- III** - Após a devida instrução processual, submeter ao Secretário Municipal de Fazenda requerimentos quanto à isenção de ISS para autônomos;
- IV** - decidir quanto à concessão de regime especial de emissão de notas fiscais de serviço;
- V** - decidir quanto à Restituição e à Reclamação Contra Lançamento de ISS;
- VI** - responder consulta à legislação interposta pelo contribuinte;
- VII** - adotar políticas de cobrança e parcelamento, dentro do exercício financeiro em curso;
- VIII** - implementar políticas de qualidade no atendimento ao contribuinte;
- IX** - sugerir ao Subsecretário de Receita, quando pertinente, modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho;
- X** - monitorar o desempenho da receita sob sua responsabilidade, através de demonstrativos e boletins periódicos, propondo medidas regularizadoras, sempre que necessário, ao Subsecretário de Receita;
- XI** - decidir sobre métodos, formas e direcionamentos a serem observados na fiscalização de receitas de sua competência;
- XII** - estimular o aperfeiçoamento da prática e da consciência da cidadania tributária;
- XIII** - coordenar a aplicação das normas do Código Tributário Municipal;
- XIV** - controlar a Receita Mobiliária própria e transferida, definindo em conjunto com o Subsecretário de Receita diretrizes e planejamentos de atividades buscando o incremento de arrecadação;
- XV** - implementar ações de atualização do Cadastro de Atividades Econômicas;
- XVI** - analisar o cumprimento dos requisitos legais para adoção de medidas necessárias ao gozo do benefício da imunidade tributária;
- XVII** - elaborar, em conjunto com a Subsecretaria o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;
- XVIII** - propor em conjunto com a Subsecretaria medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;
- XIX** - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
- XX** - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o Departamento, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores;
- XXI** - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação, quando formalmente nomeado como gestor ou fiscal;
- XXII** - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;
- XXIII** - exercer outras atividades correlatas.

Art. 18 À Divisão de Informações Cadastrais de Atividades Econômicas compete:

- I** - assegurar a qualidade das informações do cadastro mobiliário, adotando as medidas necessárias para sua atualização e manutenção constantes;
- II** - controlar processos de inclusão/alteração e baixa de contribuintes no cadastro mobiliário da Prefeitura de Magé;
- III** - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento da Divisão;
- IV** - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
- V** - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;
- VI** - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;
- VII** - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;
- VIII** - exercer outras atividades correlatas.

Art. 19 À Divisão de Controle do Lançamento de ISSQN compete:

- I** - analisar cancelamento de débito prescrito, baixa de débitos pagos e não registrados no sistema, correção de registros e cancelamentos parciais;
- II** - atualizar parâmetros para cálculo dos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos contribuintes autônomos e sob o regime de estimativa;
- III** - emitir e controlar os DAMS de ISSQN;
- IV** - calcular a emissão de lançamentos, por demanda do contribuinte, de ISSQN autônomo e estimativa;
- V** - realizar lançamento de ofício anual dos contribuintes autônomos e submetidos ao regime de recolhimento por estimativa;
- VI** - preparar emissão de Certidão de Situação Cadastral de contribuinte pessoa jurídica;
- VII** - realizar controle de notificações relativas ao ISSQN referentes aos contribuintes autônomos e submetidos ao regime de recolhimento por estimativa;
- VIII** - realizar a inscrição dos créditos tributários derivados do ISSQN e não tributários da Prefeitura de Magé em dívida ativa, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento dos mesmos;

- IX** - encaminhar os relatórios das inscrições dos créditos para a Procuradoria Geral do Município, a fim de viabilizar o controle de legalidade e a emissão da Certidão Executiva;
- X** - efetuar levantamento de débitos de contribuintes de interesse do DRM;
- XI** - efetuar contatos com contribuintes devedores de valores passíveis de inscrição de dívida ativa visando a sua quitação;
- XII** - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento da Divisão;
- XIII** - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
- XIV** - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;
- XV** - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;
- XVI** - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;
- XVII** - analisar solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas;
- XVIII** - submeter quinzenalmente ao Gabinete do Secretário relatório das solicitações e do efetivo cancelamento de Notas Fiscais eletrônicas sobre o recolhimento de ISS;
- XIX** - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IV

Departamento de Fiscalização - DF

Art. 20. Ao Departamento de Fiscalização - DF, compete:

- I** - estabelecer planos de fiscalização de receitas tributárias, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos, com metas a serem atingidas, bem como controlar e avaliar sua execução;
 - II** - preparar roteiros de procedimentos de fiscalização e prevenção da evasão fiscal;
 - III** - fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, exercendo o efetivo poder de polícia, objetivando fazer cumprir a legislação municipal pertinente;
 - IV** - lavrar notificações, autos de infração e demais termos dentro de sua área de competência;
 - V** - promover a apreensão de bens ou objetos, lacrar estabelecimentos, por infração às leis municipais relativas à sua área de competência;
 - VI** - promover estudos visando o aperfeiçoamento da ação fiscal no Município;
 - VII** - controlar e coordenar os plantões fiscais visando atender e prestar informações aos contribuintes e a quaisquer órgãos ou entidades sobre interpretação da legislação tributária;
 - VIII** - acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das operações fiscais e os resultados das atividades executadas, estabelecendo padrões de eficiência e produtividade e a metodologia de avaliação;
 - IX** - emitir relatórios mensais e submeter à apreciação do Secretário sobre as ocorrências de informações fiscais;
 - X** - controlar e acompanhar a emissão de cartas solicitando aos contribuintes esclarecimentos sobre indícios de irregularidades apuradas;
 - XI** - acompanhar e monitorar os maiores contribuintes do ISSQN e do IPTU;
 - XII** - elaborar relatórios sobre indícios de irregularidades para abertura de ação fiscal;
 - XIII** - controlar a produtividade fiscal e submeter mensalmente relatório ao Gabinete do Secretário;
 - XIV** - montar, arquivar e dar baixa no Processos Administrativos Fiscais - PAF - após obter liberação e autorização para impressão de Documentos Fiscais - AIDF pela Subsecretaria de Receita;
 - XV** - Gerar relatório sobre os processos fiscais iniciados, em andamentos e baixados e submeter mensalmente ao Gabinete do Secretário;
 - XVI** - Controlar os prazos de vencimento dos autos de infração e encaminhá-los ao Departamento de Dívida Ativa para as providências cabíveis;
 - XVII** - exercer outras atribuições correlatas que forem definidas conforme orientação do titular da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;
 - XVIII** - efetuar análise de pedido de restituição de ISS de pessoa física;
 - XIX** - fiscalizar a arrecadação de quaisquer tributos instituídos por lei municipal cujo objeto seja o ingresso no erário municipal, ainda que a atividade econômica fiscalizada possua correlação temática com órgão diverso à Secretaria Municipal de Fazenda;
- Art. 21** À Divisão de Fiscalização de Tributos Imobiliários - DFTM, compete:
- I** - realizar atividades de auditoria fiscal;
 - II** - controlar a produtividade fiscal dos servidores lotados na divisão;
 - III** - receber as demandas do contribuinte;
 - IV** - identificar indícios de irregularidades;
 - V** - elaborar parecer relacionado à impugnação de lançamento e defesa de auto de infração;
 - VI** - elaborar parecer sobre consulta à legislação tributária;
 - VII** - analisar imunidade tributária;
 - VIII** - analisar pedido de compensação e de restituição de IPTU/ITBI quando solicitado pela Diretoria de Receita Imobiliária;
 - IX** - controlar e atender o plantão fiscal, quando instituído por Resolução do Secretário;
 - X** - realizar cálculos e atualização de valores afeitos à tributação;
 - XI** - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento da Divisão;


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

XII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XIII - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;

XIV - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;

XV - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;

XVI - exercer outras atividades correlatas

Art.22 À Divisão de Fiscalização de Tributos Mobiliários - DFTM, compete:

I - realizar atividades de auditoria fiscal;

II - controlar a produtividade fiscal dos servidores lotados na divisão;

III - receber as demandas do contribuinte;

IV - identificar indícios de irregularidades;

V - elaborar parecer relacionado à defesa de auto de infração;

VI - elaborar parecer sobre consulta à legislação tributária;

VII - analisar requerimento para dedução de material na construção civil;

VIII - analisar imunidade tributária quando solicitada pela Diretoria de Receita Mobiliária;

IX - analisar a Reclamação Contra Lançamento de ISS Estimativa e Autônomo;

X - analisar pedido de compensação e de restituição de ISS quando solicitada pela Diretoria de Receita Mobiliária;

XI - controlar e atender o plantão fiscal;

XII - controlar retenção de fonte de ISS;

XIII - realizar cálculos e atualização de valores afeitos à tributação;

XIV - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento da Divisão;

XV - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XVI - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;

XVII - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;

XVIII - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;

XIX - exercer outras atividades correlatas.

Art.23 À Divisão de Fiscalização de Obras compete:

I - realizar atividades de auditoria fiscal relativas a obras de particulares e os respectivos lançamentos de tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 e o Código de Obras do Município – Lei Complementar nº 18/2021;

II - controlar a produtividade fiscal dos servidores lotados na divisão;

III - receber as demandas do contribuinte;

IV - identificar indícios de irregularidades;

V - elaborar parecer relacionado à impugnação de lançamento e defesa de auto de infração;

VI - elaborar parecer sobre consulta à legislação tributária;

VII - analisar imunidade tributária;

VIII - controlar e atender o plantão fiscal, quando instituído por Resolução do Secretário;

IX - realizar cálculos e atualização de valores afeitos à tributação;

X - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento da Divisão;

XI - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XII - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;

XIII - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;

XIV - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;

XV - A apreciação técnica das normas previstas na Lei Complementar nº 18/2021 que dispõe sobre o licenciamento de edificações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

XVI - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO V
Departamento de Dívida Ativa – DDA

Art.24 Ao Departamento de Dívida Ativa – DDA, compete:

I - Proceder à inscrição da Dívida Ativa Municipal;

II - Encaminhar à Procuradoria Geral do Município os competentes processos administrativos para efeito de cobrança;

III - Providenciar os cálculos, para parcelamento da dívida ativa nos casos de acordo autorizados, conforme as normas regulamentares;

IV - Manter o controle diário da receita arrecadada a título de dívida ativa;

V - Promover a inscrição dos débitos dos contribuintes em atraso em livro próprio;

VI - Promover a cobrança amigável da dívida inscrita antes da execução judicial;

VII - Promover a formação, com o conhecimento do Secretário, para a devida cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município;

VIII - Desempenhar outras atribuições afins.

SUBSEÇÃO VI
Departamento Geral de Licenciamento

Art.25 Ao Departamento Geral de Licenciamento – DGL, compete:

I - Fazer expedir e entregar os certificados de inscrição dos contribuintes do Alvará e outras licenças de competência da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - Providenciar a baixa no cadastro de contribuintes após comprovação de ausência de débitos;

III - Desempenhar outras atribuições afins.

SUBSEÇÃO VII
Subsecretaria de Finanças e Contabilidade - SSC

Art.26 À Subsecretaria de Finanças e Contabilidade - SSC compete:

I - coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente afetos à sua área de atuação procedendo aos ajustes necessários;

II - coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados, visando ao cumprimento dos seus objetivos;

III - acompanhar a execução e controle da gestão contábil, financeira e prestação de contas inerentes à execução orçamentária da receita e despesa pública em conjunto com a Secretaria Municipal de Controle Interno e Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

IV - acompanhar e controlar a gestão financeira da receita própria e transferida, visando ao equilíbrio fiscal do Município;

V - indicar disponibilidade financeira, quando existente, para novas ações governamentais ou expansão das existentes;

VI - manter um modelo financeiro e contábil capaz de garantir informações operacionais e gerenciais para a tomada de decisão;

VII - assessorar as demais unidades administrativas do Município em assuntos relacionados a finanças;

VIII - atuar de forma articulada com instituições financeiras e demais órgãos internos e externos vinculados à gestão de finanças;

IX - propor e estimular a participação dos servidores em programas de treinamento e capacitação com o foco na modernização financeira, com a Secretaria Municipal de Administração – SMA;

X - propor melhorias nos procedimentos registrados nos manuais internos;

XI - promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;

XII - acompanhar, gerir e executar Acordos, Convênios, Termos de Cooperação e receitas de Fundos relativos à sua área de atuação;

XIII - propor objetivos, programas e ações para o PPA e o cronograma físico e financeiro;

XIV - elaborar em conjunto com os Departamentos seu plano de ação e de metas bem como o orçamento;

XV - elaborar relatórios com informações e indicadores das atividades da Subsecretaria, coletadas nos Departamentos subordinados;

XVI - assessorar o Secretário em assuntos relativos à sua área de atuação;

XVII - exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da subsecretaria;

XVIII - gerir a conciliação financeira versus a tributária versus contábil;

XIX - gerenciar a execução orçamentária com suplementações, anulações e transposições de programas de trabalho e natureza de despesas existentes.

SUBSEÇÃO VIII
Departamento Geral de Contabilidade - DGC

Art.27 Ao Departamento Geral de Contabilidade – DGC, compete:

I - gerir o modelo contábil do Município conforme legislação aplicável;

II - garantir que o modelo contábil seja exequível com a execução orçamentária e financeira;

III - gerir o modelo dos registros contábeis, financeiros e patrimoniais mensalmente, encerramento e abertura de exercícios;

IV - atuar de forma articulada com a administração direta e indireta, inclusive o Poder Legislativo;

V - acompanhar a movimentação das contas bancárias e contas contábeis, efetuando a conciliação dos saldos;

VI - gerir as ferramentas tecnológicas na área contábil e de gestão;

VII - identificar e propor ações de solução com base na conciliação para o gestor da área de negócios deliberação;

VIII - gerir as interfaces provenientes dos processos de trabalho com os setores internos da administração direta e indireta do Município;

IX - atuar de forma articulada com os órgãos internos e externos vinculados à gestão contábil;

X - gerir o modelo dos registros contábeis, financeiros e patrimoniais mensalmente, encerramento e abertura de exercícios, com interface com DGIC;

XI - elaborar, em conjunto com a Subsecretaria o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;

XII - propor em conjunto com a Subsecretaria medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;

XIII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

XIV - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o Departamento, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados no mesmo com orientação da SSDI/SARH;

XV - acompanhar, gerir e executar Acordos, Convênios e receitas de Fundos relativos à sua área de atuação;

XVI - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Caberão aos órgãos gestores da administração direta e indireta geridos e executados de forma descentralizada e descentralizada, os desdobramentos pelas competências descritas acima.

Art.28 À Divisão de Lançamentos e Suporte Contábeis – DLSC, compete:
I - gerir o Plano de Contas e a Tabela de Eventos, de acordo com a legislação dos órgãos fiscalizadores;

II - gerir as tabelas de natureza de despesa e de receita, de acordo com a legislação dos órgãos fiscalizadores e em conjunto com UG de Origem, Controladoria e Orçamento;

III - conferir e efetuar lançamentos contábeis mensais e anuais de abertura e encerramento de exercício e fechamentos mensais;

IV - efetuar os lançamentos de inscrição, baixa, cancelamentos e atualização da dívida fundada mensalmente de acordo com a legislação vigente;

V - efetuar a manutenção, elaboração e homologação de rotinas contábeis no sistema financeiro e contábil em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário;

VI - efetuar os lançamentos de baixa, incorporação, depreciação e reavaliação de bens, de acordo com relatórios do setor responsável;

VII - efetuar os lançamentos contábeis de inscrição, baixa, cancelamento e atualização da dívida ativa anualmente, de acordo com relatórios do setor responsáveis da SSR/SF e DGDSAF/PGM;

VIII - efetuar os lançamentos patrimoniais em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCASP e regulamentação originárias dos setores responsáveis das respectivas Unidades Gestoras;

IX - efetuar treinamento contínuo e orientações técnicas pertinentes às atribuições da Divisão;

X - elaborar, alterar e corrigir rotinas contábeis para contabilização no sistema financeiro e contábil dos atos e fatos administrativos, no que couber;

XI - elaborar Informes Contábeis de acordo com as necessidades dos usuários do Sistema Financeiro e Contábil;

XII - prestar orientação e suporte do sistema financeiro e contábil aos setores interessados;

XIII - promover treinamento contínuo dos usuários do sistema financeiro e contábil;

XIV - acompanhar a implantação e a utilização das ferramentas de controle contábil na SSF, atuando como interlocutor entre gestores da SSF, equipes técnicas da SSF e setores internos e externos à PJF responsáveis pela aquisição, fornecimento, desenvolvimento e implantação das ferramentas, em conjunto com a SEPLAG/SSTI;

XV - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;

XVI - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados na mesma conjuntamente com o Diretor do departamento e com a orientação da SSDI/SARH;

XVII - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;

XVIII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XIX - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;

XX - exercer outras atividades correlatas.

Art.29 À Divisão de Conciliação Contábil compete:

I - realizar, diariamente, a conciliação dos saldos e lançamentos contábeis através de sistemas específicos;

II - gerar relatórios de pendências, apontando as inconsistências e identificando os setores envolvidos para solucionar as pendências na Origem;

III - atender à solicitação de relatório de conciliação bancária, por demanda das Unidades Gestoras UGs;

IV - analisar, de forma detalhada, os lançamentos contábeis efetuados com inconsistências pelas unidades e orientar a regularização contábil, ressaltando as áreas de negócio;

V - emitir e arquivar o relatório de conciliação por conta bancária, anexando a este o razão e os extratos, de forma eletrônica;

VI - gerar relatório a ser apresentado à SSC com as inconsistências mais recorrentes, para que sejam desenvolvidos treinamentos;

VII - desenvolver novas formas de controle e verificação apontadas pelo DPF/D;

VIII - efetuar treinamento e orientações técnicas pertinentes às atribuições da Divisão;

IX - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;

X - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;

XI - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;

XII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XIII - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IX

Departamento de Planejamento Financeiro e Execução Orçamentária - DPFE

Art.30. Ao Departamento de Planejamento Financeiro Execução Orçamentária - DPFE, compete:

I - atuar de forma articulada com instituições financeiras e demais órgãos internos e externos vinculados à gestão de finanças;

II - propor ações de utilização de recursos vinculados;

III - gerir a cota financeira, após aprovação formal do Subsecretário;

IV - propor ações de cancelamentos de Restos a Pagar;

V - elaborar, em conjunto com a Subsecretaria o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;

VI - propor em conjunto com a Subsecretaria medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;

VII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

VIII - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores;

IX - acompanhar, gerir e executar Acordos, Convênios, Termos de Cooperação e receitas de Fundos relativos à sua área de atuação;

X - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;

XI - exercer outras atividades correlatas;

XII - gerir as ferramentas tecnológicas na área financeira e contábil.

XIII - organizar o manejo orçamentário com suplementações, transposições, anulações e notas de reserva e bloqueios orçamentários.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos gestores das receitas vinculadas geridos e executados de forma descentralizada, as competências descritas acima.

Art.31 À Divisão de Acompanhamento de Execução Orçamentária – DAEO, compete:

I - acompanhar e controlar os pagamentos diários de acordo com o Fluxo Financeiro, conforme cronograma de despesa fixa e de despesa variável, desdobramentos da Folha de Salários, inclusive, além dos realizados através de débito em conta;

II - gerir, acompanhar e controlar as retenções a título de consignações efetuadas nos pagamentos a fornecedores/servidores;

III - acompanhar e controlar os arquivos remessa e retorno dos pagamentos efetuados através de meio eletrônico;

IV - confeccionar anualmente, em conjunto com os demais setores envolvidos, a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte DIRF, consolidando as devidas informações ao fisco federal;

V - acompanhar os bloqueios judiciais a terceiros conforme regulamentação, com devido registro no sistema informacional;

VI - acompanhar os recursos de contrapartida realizados conforme gestão dos recursos vinculados nas Unidades Gestoras UGs de origem;

VII - levantar a movimentação de pagamentos e transferências bancárias enviadas diariamente às instituições financeiras;

VIII - acompanhar, através dos sites bancários, a execução da movimentação financeira dos documentos enviados às instituições financeiras, para correção de eventuais falhas, dentro do próprio dia;

IX - comunicar e confirmar com os órgãos da administração indireta, as transferências de recursos realizadas para estes;

X - acompanhar a confecção de Programações de Desembolso e inserir no Sistema de apoio à Gestão as Programações de Desembolsos PDs aptas para pagamento, e para os casos de inconsistências, solicitar a solução junto as Unidades Gestoras UGs de origem;

XI - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;

XII - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;

XIII - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;

XIV - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XV - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art.32 À Divisão de Fluxo Financeiro – DFF, compete:

I - atualizar diariamente os fluxos financeiros previstos, recursos do tesouro e vinculados;

II - verificar o cumprimento da previsão da receita e da despesa e margem de erro entre previsto versus realizado, destacando possíveis distorções;

III - acompanhar, analisar e propor ações de cancelamentos de restos a pagar conforme legislações vigentes;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

- IV** - disponibilizar relatórios gerenciais e informações sobre Fluxo Financeiro por demanda;
- V** - disponibilizar relatórios gerenciais e informações sobre receitas previstas e realizadas por demandas;
- VI** - disponibilizar relatórios gerenciais e informações sobre restos a pagar, por demanda;
- VII** - acompanhar, analisar e propor ações de cancelamentos de empenhos da execução do ano;
- VIII** - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;
- IX** - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;
- X** - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;
- XI** - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
- XII** - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;
- XIII** - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO X

Subsecretaria do Tesouro – SST

Art.33 À Subsecretaria do Tesouro – SST compete:

- I** - gerir o fluxo de caixa do Município;
- II** - gerir as disponibilidades de caixa da Administração Direta;
- III** - gerir o cadastro dos domicílios bancários;
- IV** - gerir o acesso às instituições financeiras da Administração Direta;
- V** - gerir a movimentação das contas bancárias, efetuando a conciliação dos saldos;
- VI** - manter o Secretário informado sobre a disponibilidade dos recursos financeiros e fluxo de pagamentos;
- VII** - identificar necessidades e propor ações relativas à capacitação e treinamento dos executores das despesas das diversas unidades administrativas;
- VIII** - coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados, visando ao cumprimento dos seus objetivos;
- IX** - elaborar relatórios com informações e indicadores das atividades da Subsecretaria, coletadas nos Departamentos subordinados;
- X** - assessorar o Secretário em assuntos relativos à sua área de atuação;
- XI** - exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da subsecretaria

SUBSEÇÃO XI

Departamento de Execução Financeira – DEF

Art. 34. Ao Departamento de Execução Financeira - DEF compete:

- I** - gerir o fluxo de caixa do Município em conjunto com a Subsecretaria;
- II** - gerir as disponibilidades de caixa da Administração Direta;
- III** - gerir o cadastro dos domicílios bancários;
- IV** - gerir o acesso às instituições financeiras da Administração Direta;
- V** - gerir a movimentação das contas bancárias, efetuando a conciliação dos saldos;
- VI** - gerir classificação de receitas em conformidade com o Ementário da Receita com interface com setor de orçamento e respectivos gestores das receitas;
- VII** - gerir classificação de receitas em conformidade com a PPA/LDO/LOA com interface com o setor de orçamento e respectivos gestores das receitas;
- VIII** - gerir classificação de receitas da arrecadação municipal em conformidade com o CTM e seus desdobramentos;
- IX** - gerir classificação de receitas transferidas em conformidade com a legislação aplicável e seus desdobramentos;
- X** - gerir os processos de trabalhos com base na legislação aplicável e nos sistemas informacionais utilizados pelo Município de natureza tributária, financeira e contábil;
- XI** - atuar de forma articulada com instituições financeiras e demais órgãos internos e externos vinculados à gestão de finanças;
- XII** - gerir a movimentação financeira suprimindo de recursos às contas bancárias;
- XIII** - verificar se as autorizações para o pagamento das UG's estão aptas para o pagamento;
- XIV** - elaborar, em conjunto com a Subsecretaria o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;
- XV** - propor em conjunto com a Subsecretaria medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;
- XVI** - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
- XVII** - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o Departamento, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados no mesmo com orientação da SSDI/SARH;
- XVIII** - acompanhar, gerir e executar Acordos, Convênios, Termos de Cooperação e receitas de Fundos relativos à sua área de atuação;
- XIX** - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;
- XX** - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos gestores das receitas vinculadas geridos e executados de forma descentralizada, às competências descritas acima.

Art. 35 À Divisão de Execução de Pagamentos – DEPA, compete:

- I** - executar no sistema informacional todos os pagamentos oriundos dos diversos setores, inclusive de pessoal, além de todas as transferências bancárias;
- II** - conferir a documentação de pagamento e transferências bancárias, após execução no sistema informacional;
- III** - colher as assinaturas autorizativas para pagamento;
- IV** - enviar documentos de pagamentos para as instituições financeiras;
- V** - receber documentos de pagamentos das instituições financeiras, devidamente quitados de forma eletrônica;
- VI** - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;
- VII** - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados na mesma conjuntamente com o Diretor do departamento e com a orientação da SSDI/SARH;
- VIII** - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;
- IX** - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
- X** - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;
- XI** - exercer outras atividades correlatas.

Art. 36 À Divisão de Ingresso de Receita – DIR, compete:

- I** - conhecer, acompanhar, analisar, revisar e propor normas referentes à fase do recebimento da receita pública municipal que dizem respeito às atribuições da SST;
- II** - gerir cadastro de classificação de receitas próprias da arrecadação municipal com base no gestor da receita e/ou SSR com a devida legalidade regulamentada pelo CTM e legislações aplicáveis;
- III** - atualizar/registrar/classificar as receitas transferidas com interface com a UG de Origem, Contabilidade e Orçamento, inclusive rendimentos que ingressam diretamente nas contas bancárias cadastradas;
- IV** - apropriar a arrecadação municipal, de forma eletrônica, no sistema informacional tributário;
- V** - conciliar informações tributárias versus financeiras, apontando possíveis inconsistências da arrecadação eletrônica e acompanhando a solução das pendências;
- VI** - identificar transferências bancárias de receitas vinculadas a fundos especiais para ingresso em contas bancárias específicas;
- VII** - gerir/executar o fechamento periódico das receitas próprias da arrecadação municipal com base no gestor da receita e sistema informacional com a devida legalidade regulamentada pelo Código Tributário Municipal CTM e legislações aplicáveis;
- VIII** - confirmar ingresso de receita própria por contribuinte aos gestores/setores interessados, quando solicitado, e, se necessário, promover o devido ajuste no sistema informacional tributário, após confirmação do ingresso de receita, e a informação do arquivo eletrônico, conforme regulamentações internas;
- IX** - arquivar e manter de forma eletrônica, todos os documentos de arrecadação municipal, e caso solicitado fornecer a comprovação;
- X** - acompanhar, levantar, controlar a despesa de tarifa referente aos contratos de arrecadação de gestão da SF;
- XI** - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;
- XII** - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados na mesma conjuntamente com o Diretor do departamento e com a orientação da SSDI/SARH;
- XIII** - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;
- XIV** - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
- XV** - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;
- XVI** - exercer outras atividades correlatas.

Art.37 À Divisão de Planejamento Financeiro e Fluxo de Caixa- DPFFC, compete:

- I** - atualizar diariamente os fluxos financeiros previstos, recursos do tesouro e vinculados;
- II** - verificar o cumprimento da previsão da receita e da despesa e margem de erro entre previsto versus realizado, destacando possíveis distorções;
- III** - acompanhar, analisar e propor ações de cancelamentos de restos a pagar conforme legislações vigentes;
- IV** - disponibilizar relatórios gerenciais e informações sobre Fluxo Financeiro (SFF) por demanda;
- V** - disponibilizar relatórios gerenciais e informações sobre receitas previstas e realizadas por demandas;
- VI** - disponibilizar relatórios gerenciais e informações sobre restos a pagar, por demanda;
- VII** - acompanhar, analisar e propor ações de cancelamentos de empenhos da execução do ano;
- VIII** - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

XIX - disponibilizar e controlar Cotas Financeiras no sistema informacional e sistemas auxiliares, após decisão formal Subsecretário de Finanças;

X - disponibilizar relatórios gerenciais e informações de fornecedores a pagar e fornecedores pagos, por demanda;

XI - disponibilizar relatórios gerenciais e informações de execução da despesa do exercício, por demanda;

XII - disponibilizar relatórios gerenciais e informações cota financeira por demanda;

XIII - analisar e propor ações sobre a aplicabilidade das disponibilidades dos recursos financeiros vinculados com as Unidades Gestoras Ugs;

XIV - acompanhar processos e convênios inerentes aos assuntos da Divisão;

XV - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados na mesma conjuntamente com o Diretor do departamento e com a orientação da SSDI/SARH;

XVI - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;

XVII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XVIII - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;

XIX - exercer outras atividades correlatas.

Art.38 À Divisão de Conciliação Bancária e Relações com Instituições Bancárias – DCBR, compete:

I - conciliar diariamente a movimentação das contas correntes, de aplicações financeiras e de adiantamento de recursos, administradas pelo Tesouro Municipal;

II - acompanhar as devoluções de pagamentos por meio de conciliação bancária eletrônica das contas do Tesouro Municipal;

III - acompanhar diariamente e arquivar mensalmente os documentos e extratos de movimentação bancária, preferencialmente por meio eletrônico;

IV - enviar relatório, quando solicitado, para o Subsecretário do Tesouro e para o Subsecretário de Fazenda sobre o acompanhamento das contas de conciliação e demais assuntos referentes ao Setor;

V - requerer documentação pendente às instituições bancárias;

VI - instruir e acompanhar os processos administrativos de sua área de competência;

VII - realizar mensalmente a importação dos dados da conciliação bancária, com suas regularizações, para o Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGIFS) – TCE/RJ;

VIII - realizar anualmente a prestação de contas da movimentação financeira das contas bancárias sob a responsabilidade da Prefeitura;

IX - manter relação com as instituições bancárias objetivando acompanhar, controlar e atualizar as contas bancárias de titularidade do Município de Magé;

X - acompanhar e controlar as aplicações financeiras nos diversos bancos;

XI - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para a Divisão, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados;

XII - propor, em conjunto com o Diretor do Departamento, medidas de aprimoramento das atividades da Divisão;

XIII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XIV - elaborar relatório com informações das atividades da Divisão;

XV - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.39 O Secretário Municipal de Fazenda será substituído em seus impedimentos por seu Subsecretário ou Assessor designado, conforme dispuser em Portaria.

Art.40 Fica extinto na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde o quantitativo de quarenta cargos em comissão, índice CC-C de Chefe de Departamento.

Art.41 Fica transferido para a Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretário de Planejamento e Orçamento, índice SS, com a nomenclatura de Assessor de Gabinete, mantido o atual ocupante.

Art.42 Fica criado, sem aumento de despesa, em conformidade com a Lei nº. 1487/2002, os cargos de provimento em comissão dos grupos de direção superior e de direção executiva da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF constante do Anexo Único deste Decreto.

Art.43 Fica revogado o Decreto nº.3416/2021.

Art.44 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

ANEXO UNICO

ESTRUTURA DE PESSOAL COMISSIONADO E FG DA SMF

CARGO	ÍNDICE	QUANT.
Secretário	AP	01
Assessor de Gestão do Desempenho Trib. Financeiro	SS	01
Subsecretário de Receita	SS	01
Assessor Especial	DA-1	02
Diretor de Departamento de Receita Imobiliária	DA-1	01
Gerente de Div. de Planejamento Tribut. Imobiliário	DA-2	01
Gerente de Divisão de Planta de Valores	DA-2	01
Gerente Divisão de IPTU	DA-2	01
Gerente de Divisão de ITBI	DA-2	01
Gerente de Divisão Acomp.Processo Imobiliário	DA-2	01
Diretor de Departamento de Receita Mobiliária	DA-1	01
Ger. Div. Informações Cadastrais de Ativ.Econômica	DA-2	01
Gerente Div. Controle do Lançamento do ISSQN	DA-2	01
Gerente de Divisão do Simples Nacional	DA-2	01
Diretor do Departamento de Fiscalização	DA-1	01
Chefe de Div. Fiscalização de Tributos Imobiliários	CC-A	01
Chefe Div. de Fiscalização de Tributos Mobiliários	CC-A	01
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	CC-A	01
Diretor de Departamento de Dívida Ativa	DA-1	01
Chefe de Controle de Processos da DA	CC-A	03
Assessor	DA-3	03
Diretor do Departamento de Licenciamento	DA-1	01
Ch de Controle de Processos de Licenciamento	CC-A	02
Subsecretário de Finanças e Contabilidade	SS	01
Diretor do Departamento Geral de Contabilidade	DA-1	01
Gerente de Div. de Lançamento e Suporte Contábil	DA-2	01
Gerente de Conciliação Contábil	DA-2	01
Diretor do Deptº de Planej. e Execução Orçamentária	DA-1	01
Gerente de Divisão de Execução Orçamentária	DA-2	01
Gerente de Divisão de Fluxo Financeiro	DA-2	01
Subsecretário do Tesouro	SS	01
Diretor Executivo e Financeiro	DA-1	01
Supervisor da Divisão de Execução de Pagamentos	DA-3	01
Supervisor da Divisão de Ingresso de Receita	DA-3	01
Supervisor da Div. de Planejamento Financeiro de Caixa	DA-3	01
Gerente da Div. Conciliação Bancária e Relações com Instituições Bancárias	DA-2	01
Função Gratificada, índice	FG-A	08

DECRETO Nº 3538, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Ficam transferidos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantidos os atuais ocupantes, o quantitativo de cargos em comissão, conforme especificado abaixo:

33(trinta e três) Assessor Especial, índice DA-1;

12(doze) Coordenador Técnico, índice DA-1;

13(treze) Assessor Técnico, índice DA-2;

01(um) Coordenador Administrativo, índice DA-3;

06(seis) Coordenador de Departamento, índice CC-A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2022.

MAGÉ – RJ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº 3535 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2022, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Art. 91, Inciso II, Alínea "G" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o retificado e alterado o calendário Fiscal Anual para o exercício 2022, conforme Lei Complementar 001/2006 para os contribuintes sujeitos ao recolhimento do Imposto Predial Territorial (IPT U), Imposto Sobre Serviços (ISS) e Taxas, de acordo com o calendário abaixo.

IPTU PREDIAL

Cota Única com 10% de desconto	30/03/2022
01ª Parcela	30/03/2022
02ª Parcela	30/04/2022
03ª Parcela	30/05/2022
04ª Parcela	30/06/2022
05ª Parcela	30/07/2022
06ª Parcela	30/08/2022
07ª Parcela	30/09/2022
08ª Parcela	30/10/2022
09ª Parcela	30/11/2022
10ª Parcela	30/12/2022

IPTU TERRITORIAL

Cota Única com 10% de desconto	30/03/2022
01ª Parcela	30/03/2022
02ª Parcela	30/04/2022
03ª Parcela	30/05/2022
04ª Parcela	30/06/2022
05ª Parcela	30/07/2022
06ª Parcela	30/08/2022
07ª Parcela	30/09/2022
08ª Parcela	30/10/2022
09ª Parcela	30/11/2022
10ª Parcela	30/12/2022

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISSQN)

ISSQN Retido de Firms Prestadoras de Serviço	Dia 20 de Cada Mês Subsequente
ISSQN Fixo Mensal de Profissionais ou por Base Cálculo	Dia 12 de Cada Mês Subsequente

TAXAS

Taxa de Licença de Funcionamento Renovação Anual Regulamentada conforme Decreto 3.533/2022	Cota Única c/ 10% de desconto com vencimento no dia 28/02/2022
	1ª Parcela até o dia 28/02/2022
	2ª Parcela até o dia 31/03/2022
	3ª Parcela até o dia 30/04/2022
	4ª Parcela até o dia 31/05/2022

Taxa Inspeção Sanitária	Anual em 30/04/2022
-------------------------	---------------------

Taxa de Autorização para Exploração de Publicidade, salvo quando se tratar de itens cujo fato gerador ocorra diariamente ou mensalmente.	Anual em 30/06/2022
--	---------------------

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser parcelado conforme Calendário constante no Item I, fixado o valor mínimo de cada parcela em R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

YouTube
youtube.com/prefeituradamage
 Transmissão ao vivo

AUDIÊNCIA PÚBLICA
 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Prestitação de Contas da Saúde

Segunda 21/02 às 14h

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor! SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Governando com Amor!

PRO JOVEM URBANO
 CONHECIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS

MATRÍCULAS ON-LINE 2022
 21/02 a 14/03

Inscrições no site:
mage.rj.gov.br

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor! EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Governando com Amor! PRO JOVEM URBANO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0012/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 005/SMMA/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1563/2021, que Designou Fiscal de Contrato, da Empresa **KROY ENGENHARIA EIRELI**;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **VANESSA CRISTINA LIMA – Matrícula nº 363095**, para ser Fiscal Administrativo do Contrato nº 040/2021, referente ao **Pregão nº 014/2021**, Processo nº 6867/2021, da Empresa **KROY ENGENHARIA EIRELI**, para Aquisição e Instalação de ar condicionado e cortinas de ar, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0074/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 035/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 008/2021 – **Pregão Presencial nº 044/2021 - Processo nº. 26374/2021** da Empresa **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que se refere a Aquisição de Cimento Tipo CP II 40 e CPV-ARI, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 19 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – Bianca Calandrini Kalili – Matrícula 361370 – CPF. 139.952.427-58

FISCAL ADMINISTRATIVO – Jorge Luiz da Silva Colhaço – Matrícula 361711 – CPF. 487.795.637-91

SUPLENTE – Mauricio Guedes Bruno – Matrícula 361445 – CPF. 843.745.007-15.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0139/A/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº012/SMETULTI/2021, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº 048/2021, referente ao **Pregão nº 014/2021**, Processo nº 37.328/2021, da Empresa **KROY ENGENHARIA EIRELI**, para aquisição e instalação de ar condicionado e cortinas de ar, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 30 de dezembro de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Lucas de Oliveira Barrias – Matrícula 361018, CPF nº 144.819.057-60.

FISCAL ADMINISTRATIVO – Peterson Azevedo da Silva – Matrícula 363154, CPF. 136.459.147-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 0142/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ADRIANA SOARES RODRIGUES DE FARIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5940, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0148/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ANA CLAUDIA SOARES MARTINS MELLO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5946, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0149/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ANA MARIA BATISTA SANT'ANA FERREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5947, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0154/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **BÁRBARA REGINA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5952, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0155/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **BARBARA SOTINHO BARBOSA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5953, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0156/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLA DO NASCIMENTO VIEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5954, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0160/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **CLAUDIA MORETE COUTINHO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5958, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0162/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **CLEONICE DE PAULA CUTIS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5960, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0163/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CRISTIANE XAVIER DOS SANTOS DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 5961, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0164/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **DANIELA ANTIDIO DOS SANTOS SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5962, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0167/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ELAINE DA SILVA GOMES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5965, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0171/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **GLÁUCIA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5969, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0172/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **HERON DA SILVA GOMES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5970, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 0177/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JACQUELINE DA SILVA ROQUE SIQUEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5975, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0179/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JAQUELINE COSTA MARIANO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5977, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0181/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JAQUELINE NASCIMENTO REBELLO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5979, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0182/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JENIFFER BORGES MARINHO MARTINS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5980, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0184/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JOSIANE FERREIRA MILLIOLI PIO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5982, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0185/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JULIANA MARINHO EMMERICK**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5983, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0186/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LILIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5984, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 0190/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA MELLO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5988, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIANº 0192/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **LUCIANA PEREIRA MARINS DE LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5990, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0194/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCOS ALMEIDA DE CARVALHO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5992, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0196/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARLENE AMARAL DO CARMO SOUSA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5994, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0197/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARTA DIONISIO DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5995, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0200/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **MICHELLE SOUZA NOGUEIRA ILDEBRANDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5998, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0201/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MISAEEL TAVARES DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-5999, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0202/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA DIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6000, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 0203/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **MONIQUE OZORIO DE JESUS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6001, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0205/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PRISCILA FERREIRA SILVERIO MARINS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6003, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0206/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **REJANE PAIVA MARTINS SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6004, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0207/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ROSANGELA DA SILVEIRA DE ASSIS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6005, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0209/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ROSELI CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6007, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0210/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SANDRA GULÃO BRITO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6008, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0211/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **CÉLIA REGINA DA PAIXÃO CALDAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6009, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0216/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TANIA VALERIA GIRAO DA SILVA FONSECA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6014, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0217/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TATIANA PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6015, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0218/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TATIANA SANTOS DA SILVA COUTINHO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6016, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0219/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TATIELLI DA SILVA FONSECAN COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6017, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0223/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **WALLACE OLIVEIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6021, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0224/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6022, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0225/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6023, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0226/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ADRIANA GOMES CALIXTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6024, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0227/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6025, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0233/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ALINE DOS SANTOS SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6031, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0235/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ANA CARLA DA COSTA GARCIA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6033, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0236/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ANA CLÁUDIA BRITO MAIA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6034, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0239/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ANA PAULA VIDAL SANTOS ALMEIDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6037, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0245/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ANNA CLAUDIA LAURENTINO RIBEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6043, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0247/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **BARBARA CRISTINA GONÇALVES CAMPOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6045, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0248/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **BEATRIZ VALERIA DE ABREU**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6046, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0250/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **CAMILA DA COSTA MENEGUSSI SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6048, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0253/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **CARLA DE FREITAS SILVA CHANTRE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6051, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0254/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLÉZIA APARECIDA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6052, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0259/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CLAUDIA FERREIRA MAGALHÃES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6057, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0263/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **CRISTIANE MACEDO COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6061, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0264/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CRISTIANE SOARES DE MOURA SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6062, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0265/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DAIANA FERREIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6063, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0266/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DAIANE CARDOSO DE MELLO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6064, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0268/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DALVANAJARA ROCHA REIS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6066, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0270/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **DANIELE EGYPTO GOMES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de PROFESSOR II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6068, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0271/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **DANIELLE PINTO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6069, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0272/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DANIELLE DA ANUNCIÇÃO FIGUEIREDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6070, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0275/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DENISE DA MOTTA DE SOUZA ASSIS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6073, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0276/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **DENISE DA SILVA LOPES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6074, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0277/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **DENISE LIMA BARROSO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6075, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0278/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **DIANA BASTOS KALED**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6076, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0279/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ELAINE CRISTINA MOREIRA DUARTE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6077, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0281/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ELENA LUCIA BERTO DA SILVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6079, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0285/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ELIZABETE DE AZEVEDO DE MORAES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6083, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0287/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ÉLLEN BERTO DA SILVA GOUVÊA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6085, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0288/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **EMYLLY DE CARVALHO OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6086., criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0289/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **ERICA SOUZA ALVES DO COUTO ANDRADE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula T-6087, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0291/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ESTELA MARIANA DA APRESENTAÇÃO RIBEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 6089, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0292/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **EUNICE TAVARES LOPES VIDAL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 6090, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0296/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 6094, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0297/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **FABIANA GARDONI DE ATHAYDE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 6095, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0300/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **FLAVIA DA SILVA DE ANDRADE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6098**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0301/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **GABRIELE GOMES GALDINO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6099**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **GELIANA DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6100**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0304/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **GIZELENE ERCOLINO SANTANA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6102**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0305/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **GLAUSEANE DE AZEVEDO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de , da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6103**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0307/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **HERICA DA SILVA MARTINS CARDOSO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6105**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0309/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **IRINEIA AMACIA ALMEIDA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6107**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0314/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **JAMILA DE OLIVEIRA ALBERTINO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6112**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIA Nº 0315/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **JANICE VIEIRA DE OLIVEIRA CORREIA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6113**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0316/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **JANNINE ROCHA SIQUEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6114**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0318/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **JENIFER CARLOS SILVA DO NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6116**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0319/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JORGELE CRISTINA DE SOUZA LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6117**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0322/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JOSIMARE BATISTA DE ABREU**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6120**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0323/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a), **JULIANA BRITO FERREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6121**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0324/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JULIANA CAMPOS XAVIER COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **6122**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0327/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JULIANA OLIVEIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6125**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0328/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JULIANNA SANTOS DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6126**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0329/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JULIETE ALVES BORGES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6127**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0330/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JULIETE PEREIRA MENESES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6128**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0331/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JÚLIO CÉSAR DE PAIVA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6129**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0334/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **KEILA VASCONCELOS FERREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6132**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0335/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **KELI MELONI ESTURIÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6133**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0338/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LAYANA ULRICH FERNANDES DURÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6136**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0339/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LEILANE ANDRE SERENO MACHADO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6137**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0340/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LEYCE TUÃO DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6138**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº 0341/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LILIANE DA CUNHA MATIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6139**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº 0342/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LISETE BENTO DA SILVA FREIRE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6140**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº 0344/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUANA BORGES LEAL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6142**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº 0345/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUANA CRISTINA SANTOS ALVES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6143**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº 0346/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUANA DE MOURA BEZERRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6144**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº 0347/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUCIANE OLIVEIRA MARTINEZ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6145**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO****PORTARIA Nº 0350/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MAGDIANE DA SILVA FONSECA SIQUEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6148**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB****PREFEITO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0353/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCELA BARBOSA DE MEIRELES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6151**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0355/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MÁRCIA DE OLIVEIRA CABRAL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6153**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0361/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA PASSOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6159**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0362/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARIA NUBIA SILVA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6160**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0363/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARIAH JUNQUEIRA DO AMARAL SILVA SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6161**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0364/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARIANA ASAPH CERQUEIRA FERREIRA PAIVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6162**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0366/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARILENE COSME PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6164**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0369/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARLI LEONARDO ESMAEL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6167**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0370/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MAYRA DOS SANTOS PONTES DE BARROS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6168**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0371/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MICHELE DOS SANTOS DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6169**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0372/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MICHELLE BARBOSA FRANCISCO MAÇULLO BRAGA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6170**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0375/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MIRIAM LOPES FREIXO GUIMARÃES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6173**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0378/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MONALIZA DOS SANTOS DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6176**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0381/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MUNIQUE DA SILVA PECLAT PINHEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6179**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0383/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **NARRIMAN PINHEIRO DE ALMEIDA ALVES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6181**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0384/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **NEILA CLÁUDIA SOARES DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6182**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0386/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **OLÍVIA BASTOS SANTOS DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6184**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0387/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PAMELA DE BRITO FREITAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6185**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0388/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PATRICIA CANDIDA DIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6186**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0392/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **POLIANA FELIX DE OLIVEIRA LYRIO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6190**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0397/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RENATA MAXIMO DA COSTA MENDES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6195**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0399/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RENATA VIEIRA DE JESUS SANCHES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6197**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0400/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ROBERTA SIMÕES DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6198**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0404/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SARAH ALVARENGA BARBOSA LIMA LUDGERO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6202**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0406/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SILENE DE ALMEIDA RODRIGUES DE JESUS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6204**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0408/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SIMONE AGUIAR PINTO MAZZI**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6206**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0412/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SOLANGE SOARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6210**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0413/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SUELI DE OLIVEIRA GAMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6211**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0414/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SULAMITA CARVALHO ANTUNES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6212**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0415/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TANIA MARIA DA CRUZ LOPES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6213**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0417/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TATIANA MEDEIROS LOPES SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6215**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**PORTARIA Nº 0419/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **THABATA LIMA PACÍFICO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6217**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0420/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **THAÍS APARECIDA ALONSO KHALIL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6218**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0422/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **THAIS RODRIGUES DA GLÓRIA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6220**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0425/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VANESSA SOUZA FURTADO SOARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6223**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0431/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **WAGNA VIEIRA FIGUEIREDO ANTUNES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6229**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0452/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **AMABEL SHEILA DE JESUS BORBA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6250**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0519/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **GIZELE DA SILVA DE ALMEIDA PEÇANHA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PII**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6317**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0521/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JANE DE SOUZA XAVIER**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PII**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6319**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0528/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **NELIDA ALVES DE ANDRADE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PII**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6326**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIA Nº 0530/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SHIRLEI FERNADES MARTINS FERREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PII**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6328**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0533/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SUELEN DE SOUZA SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PII**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6331**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0545/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANGELA REGINA BELSHOF**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6343**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0614/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **GISELE CARLOS DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6412**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0649/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARLÚCIA DE SOUSA RIBEIRO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6446**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0650/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029; **Considerando** os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal; **Considerando** a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012; **Considerando** o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021; **Considerando**, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MICHELLY SANTANA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-6447**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0659/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em consideração o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 32905/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **OSMARINA VIANA DA SILVA**, Matrícula **T-0441** – **PROFESSOR II** - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 2016/2021, a partir de 03 de fevereiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 03 de maio de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 0663/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 91, inciso II, alínea "d" e "g" da Lei Orgânica do Município de Magé e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 035/SMASDH/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que encaminha o ofício nº 004/CMDCA/22 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé.

RESOLVE:

NOMEAR, os Representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, para o biênio 2021/2023, conforme a estrutura abaixo:

Representantes do Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: **CARLA REGINA MAIA LOBO**

Suplente: **RAQUEL DO AMARAL SENA**

Gabinete do Prefeito:

Titular: **SÔNIA MARIA BARRETO**

Suplente: **IRACEMA GONÇALVES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **ROBERTA ELIZA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO**

Suplente: **DELAINE DE MORAES CABRAL PIRES**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: **MONIQUE DA SILVA BASTOS**

Suplente: **JEIBA CRISTINA J. RANGEL DE MORAES**

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: **LAURA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA DA SILVA**

Suplente: **RENATA CRISTINA DE SOUZA FIGUEIREDO**

Continuação da Portaria nº 0663/2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

Representantes da Sociedade Civil

Entidade: **APAE de Magé:**

Titular: **MARIA INES MALAQUIAS**

Suplente: **STEFANE DE AGUIAR LOMEU**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ:**

Titular: **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA**

Suplente: **SYLVIA LINDEY MUNIZ**

Entidade: **CENTRO DE APOIO A INFÂNCIA E A JUVENTUDE – Casa das Rosas:**

Titular: **RAIMUNDO NONATO JUVÊNCIO SAMPAIO**

Suplente: **MILTON ROGÉRIO BARBOSA**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZÉ MUSSUM:**

Titular: **ANA BEATRIZ BERNARDES NUNES**

Suplente: **VANESSA ANGÉLICA DE CASTRO**

MESADIRETORA:

PRESIDENTE: **CARLA LOBO**

VICE PRESIDENTE: **ANA BEATRIZ BERNARDES NUNES**

1ª SECRETÁRIO: **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA**

2ª SECRETARIA: **ROBERTA ELIZA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO**

SECRETARIA EXECUTIVA: **LUIZA DUARTE CAVALCANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0665/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 009/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº 165/2021, referente ao Pregão nº 026/2021, Processo nº 5984/2021, da Empresa MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 30 de dezembro de 2022.

Fiscal de Contrato - **ELIANE VALENÇA ALVES** – Matrícula:1738 - CPF nº.096.021.257-48.

Fiscal Administrativo - **ELLEN VINHAES FERREIRA** – Matrícula:167833 - CPF nº. 107.695.147-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0666/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 009/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº 167/2021, referente ao Pregão nº 026/2021, Processo nº 5984/2021, da Empresa QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP, para Fiscalizar à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 30 de dezembro de 2021.

Fiscal de Contrato = **ELIANE VALENÇA ALVES** – Matrícula:1738, CPF nº.096.021.257-48.

Fiscal Administrativo = **ELLEN VINHAES FERREIRA** – Matrícula:167833, CPF nº. 107.695.147-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0667/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 330/2022, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo para fiscalização do Contrato, referente ao Pregão nº 068/2021, Processo nº 34.871/2021, da Empresa ESTRUTEND ESTRUTURA PARA EVENTOS, que se refere a Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Solução de Decoração e Iluminação Cênica Natalina, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 15 de dezembro de 2021.

Fiscal de Contrato - **LUIZ OTAVIO ROSARIO JUNIOR** – Matrícula:363223, CPF: nº.108.904.197-79.

Fiscal Administrativo - **JEAN CARLOS TERRA RIBEIRO** – Matrícula:362825, CPF nº. 124.691.567-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0669/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/110/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº 009/2022, referente ao Pregão nº 050/2021, Processo nº 17.708/2021, da Empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, contratada para a Implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas (UBS), Unidades de Saúde da família (USF), Ambulatórios de especialidade de média complexidade, Unidades de Pronto-Socorro/UPAs, Hospitais, Regulação, Farmácia e Almojarifado, por meio de solução que contemple os serviços de disponibilização e implantação de software, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do prontuário eletrônico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 25 de janeiro de 2022.

Fiscal de Contrato - **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA** – Matrícula: 165917 - CPF. 153.617.717-24.

Fiscal Administrativo - **PATRICIA DA SILVA DIAS** – Matrícula:182584 - CPF. 107.769.887-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0671/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-JF nº 027/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 175/2021 – Dispensa Comum nº 056/2021 - Processo nº. 4670/2021, com a Fe Siqueira Pinto Ferreira, CPF. 028.862.097-67, que se refere a Locação de Imóvel, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir 10 de março de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – **Juliana Soares De Vasconcelos** – Matrícula 363082 – CPF:137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – **Carla Regina Maia Lobo** – Matrícula 181111 – CPF.080.014.037-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0672/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/131/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº 006/2021, referente ao Pregão nº 051/2021, Processo nº 30.774/2021, da Empresa FORTE GASES COMERCIO LTDA-ME, para Fiscalizar a Prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais (oxigênio e ar) e vácuo clínico, bem como fornecimento de gases medicinais comprimidos (oxigênio, e óxido nitroso) acondicionados em cilindros, incluindo a cessão em comodato de seus cilindros de alta pressão e respectivas centrais distribuidoras, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal de Contrato - **UILLIAN DA SILVA RODRIGUES** – Matrícula:166251 - CPF.114.849.157-04

Fiscal Administrativo - **MAICON PACIFICO JÓ** – Matrícula:181090 - CPF. 114.132.537-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0673/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/105/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 002/2022 – Dispensa Comum nº 061/2021 - Processo nº. 31567/2021, que se refere a Locação de Imóvel da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE GUARANI II**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir 03 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliveira – Matrícula 165695 – CPF.074.483.617-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matrícula 166115 – CPF. 112.534.377-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0676/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/035/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 020/2021 – Dispensa Comum nº 029/2021 - Processo nº. 27202/2020, que se refere a Locação de Imóvel da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PARQUE SANTANA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir 26 de janeiro de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Cassandra Soares de Oliveira – Matrícula 165695 – CPF.074.483.617-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matrícula 166115 – CPF. 112.534.377-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0680/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/096/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 176/2021 – Dispensa Comum nº 066/2021 - Processo nº. 27211/2020, referente a Locação do Imóvel da **SALA COMERCIAL 123**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 17 de Junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Mauricio da Silva Pereira – Matrícula 182031 - CPF. 890.746.297-68

FISCAL ADMINISTRATIVO – Phablo Almeida Monteiro – Matrícula 166115 - CPF. 112.534.377-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0682/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 075/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo nº. 16203/2021 da Empresa **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME**, referente a Aquisição de Produtos de Limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 05 de novembro de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Carlos Roberto Bernardo de Araujo – Matrícula 361089

FISCAL ADMINISTRATIVO – Guilherme Leal Nunes da Conceição – Matrícula 361067

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0683/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 095/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021 - Processo nº. 16203/2021 da Empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, referente a Aquisição de Produtos de Limpeza e materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 05 de novembro de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Carlos Roberto Bernardo de Araujo – Matrícula 361089

FISCAL ADMINISTRATIVO – Guilherme Leal Nunes da Conceição – Matrícula 361067

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0684/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 869/2022, a Servidora **ELAINE CRUZ BASTOS, Matrícula T-4178** do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 17 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0685/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 264/2022, a Servidora **FLAVIA DA SILVA DE ANDRADE, Matrícula T-3301** do cargo efetivo de Estimuladora Materno Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0686/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 013/2022, a Servidora **LORENA OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula T-4283** do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0687/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 055/2022, a Servidora **JACQUELINE DA SILVA ROQUE SIQUEIRA, Matrícula T-4800** do cargo efetivo de Estimulador Materno Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0688/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 28986/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **REGINA APARECIDA LOPES DA SILVA, Matrícula T-1328 – PROFESSOR I** - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 03 de fevereiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0689/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 37417/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **IRINEIA MOURÃO DE OLIVEIRA, Matrícula T-0341 – PROFESSOR II** - lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, a partir de 14 de fevereiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 14 de maio de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0690/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17335/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ANTONIO ALMEIDA DE ARAUJO, Matrícula 3869 – GARI** - lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, a partir de 03 de fevereiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 03 de maio de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0691/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 35108/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ZENILDA DE SOUZA LOPES DA SILVA, Matrícula T-5188 – PROFESSOR II** - lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, a partir de 07 de março de 2022, devendo reassumir suas funções em 07 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0692/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 211/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **DJANIRA MARIA DE SOUZA DA SILVA, Matrícula 5196 – PROFESSOR II** - lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, a partir de 07 de março de 2022, devendo reassumir suas funções em 07 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0695/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 27765/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ANA MARIA DE MELLO SAYED, Matrícula 5242 – PROFESSOR I** - lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2008/2018, a partir de 03 de fevereiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 03 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0696/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1054/1994, Art. 119, § 3º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento e vantagens integrais até 06 (seis) meses, e com 2/3 (dois terços) do vencimento e vantagens, excedendo esse prazo em até 02 (dois) anos.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32231/2021 e de acordo com o art. 119 e parágrafos da Lei Municipal nº.1054/91, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora, **PATRICIA DUTRA DA COSTA, Matrícula T-1190, Professor II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a **14 de outubro de**

2021, devendo reassumir suas funções em **14 de outubro 2023**. **PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0697/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando 223/SMF/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Convênio de Cooperação Técnica entre a União representada pelo Superintendente da Secretaria da Receita Federal do Brasil da 7ª Região Fiscal e o Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis por gerenciar as informações fornecidas e recebidas, através do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, firmado entre a União, representada pelo Superintendente da Secretaria da Receita Federal da 7ª Região e o Município de Magé.

DANIELLE FARIAS JORGE – Matrícula 363286

ROZENILDO FONTOURA DE AQUINO – Matrícula 363403

ELIZABETH SANTOS DE SOUZA – Matrícula T-2298

KATE GRALATO FERREIRA – Matrícula T-4150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0698/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 017/SMCI/2021, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 1492/2021, constante nos autos do Processo nº 29886/2021, referente a Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

PRORROGAR PELO PERÍODO DE (45 DIAS), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada através da **Portaria nº 1492/2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0701/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/153/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº 170/2021, referente ao **Pregão nº 026/2021, Processo nº 5984/2021**, da Empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, para Fiscalizar à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Fiscal de Contrato – Antonio Carlos Ferreira da Silva – Matrícula 165917, CPF. 153.617.717-24

Fiscal Administrativo – Mauricio da Silva Pereira – Matrícula 362920, CPF nº. 890.746.297-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0702/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/151/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº 007/2022, referente ao **Pregão nº 040/2021, Processo nº 17241/2021**, da Empresa **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI**, para Fiscalizar à **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TECNICA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS**, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Fiscal de Contrato – Marilene Formiga – Matrícula 182256, CPF. 329.133.117-68

Fiscal Administrativo – Marcelo Antelo de Medeiros – Matrícula 167466, CPF nº. 864.874.347-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIAN.º 0703/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 041/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO** – CPF. **138.164.087-70**, para responder como responsável da **FARMÁCIA CENTRAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0712/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 1524/2022, a Servidora **MARITANA PEREIRA DUARTE PIXININE**, Matrícula T- 3719 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 21 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0713/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 1823/2022, a Servidora **JULIANA PINHEIRO FREITAS**, Matrícula T- 2954 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 25 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0714/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1210/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARLI COSTA DE ABREU CEZAR**, Matrícula T-0290 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, a partir de 10 de fevereiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 10 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0715/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 21189/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **IRIS RANGEL TAVARES**, Matrícula T-3074 – **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, a partir de 04 de janeiro de 2022, devendo reassumir suas funções em 04 de abril de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0716/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Ofício GAB/SMS/181/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da **PORTARIA Nº 0710/2021**, que designou Fiscal de Contrato e

Fiscal Administrativo, referente a Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI EPP**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0717/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMEC GS nº 118/2022, da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 0006/2022, **CONSIDERANDO**, a necessidade da conclusão dos procedimentos, nos autos dos Processos nºs. 14989/2021, 14990/2021, 22977/2021, 21476/2021 e 23356/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (30 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurado através da **Portaria nº 0006/2022** nos termos do Art. 219 da Lei Municipal nº 1.054/1991, com efeitos a partir de 05/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0718/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando GAPE/CP nº 008/2022, da Comissão Permanente,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº **171/2021**, referente ao **Pregão nº 026/2021**, Processo nº **5984/2021**, da Empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, para Fiscalizar à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender a **Secretaria Municipal de Administração**.

Fiscal de Contrato – **Hellen Cristinne Lopes de Oliveira – Matrícula 363344**

Fiscal Administrativo – **Fabio Tomaz da Costa Almeida – Matrícula T-5636**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0723/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMG nº021/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1204/2021, que designou Fiscais de Contrato do **POSTO PRIME LTDA**,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **GUILHERME LEAL NUNES DA CONCEIÇÃO**, Matrícula **361067**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 021/2021, da Empresa **POSTO PRIME LTDA**, em substituição ao servidor **Luiz Fernando Gomes Fontes – Matrícula 361029**, designado através da Portaria nº 1204/2021, com efeito a 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 0724/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/182/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **007/2017 – Pregão Presencial nº 038/2016 - Processo nº. 14071/2016** da Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI**, referente a Locação de Grupo Gerador Silencioso de 325Kva, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – Manoel Oliveira de Menezes – Matrícula 363065 – CPF. 937.446.927-87

FISCAL ADMINISTRATIVO – Sebastião dos Reis – Matrícula 362498 – CPF. 096.300.487-52

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0733/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 057/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 019/2022 – Pregão Presencial nº 036/2021 - Processo nº. 14533/2021 da Empresa LUIZA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 19 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – Juliana Soares de Vasconcelos – Matrícula 363082 – CPF. 137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – Philipe dos Santos – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0734/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 058/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 020/2022 – Pregão Presencial nº 036/2021 - Processo nº. 14533/2021 da Empresa LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 19 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – Juliana Soares de Vasconcelos – Matrícula 363082 – CPF. 137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – Philipe dos Santos – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Usar máscara é proteger a sua família



MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH



Resolução 001/2022

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº **001/2022**, faz saber que de acordo com a Eleição, realizada em **21/12/2021** a Sociedade Civil composta pelo CMDDM, resolve aprovar:

Art. 1º A Sr^a. Silvana Castilho Araújo a nova Presidente do Biênio 2022-2024.

Art. 2º A Sr^a. Heloisa da Silva Gouveia Costa, 1ª Secretária.

Andréa de Oliveira Offredi
Presidente do CMDDM



Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO - COMDDEPI



Resolução 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117 / 2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **001/2022**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **01 de FEVEREIRO de 2022** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Comissão para fazer visita a Instituição Vovó Jack, representante Governo; Conselheira Elisângela Valência, Representando as Instituições; Conselheira Michelli do Amaral Pereira, Representante dos Usuários; Conselheira Maria Benizia F. dos Santos.

Huidor Everton de S. Oliveira
Vice-Presidente COMDDEPI

Magé, 01 de Fevereiro de 2022.



Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: compi@mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMCI

RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO - 2021

RELAÇÃO SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO/PRONTO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2021					
FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	SECRETARIA	CONCESSÃO	PRESTAÇÃO	SITUAÇÃO
FLAVIA ALVES DE ANDRADE	361.271	COMUNICAÇÃO	11309/2021	14683/2021	APROVADO EM 29/12/2021
GEILTON CAMARA LIMA	PORT 0519/2021	ESPORTE	26875/2021	38924/2021	APROVADO EM 29/12/2021
IRACEMA GONÇALVES DA SILVA	361.774	GABINETE	36425/2021	38148/2021	APROVADO EM 27/12/2021
TAIANE DIANDRA JANUARIO PANIÇOLLO	361.024	ESPORTE	33106/2021	37858/2021	APROVADO EM 28/12/2021
TAIS MARVILA DA SILVA	361.344	GOVERNO	36284/2021	38509/2021	APROVADO EM 27/12/2021
GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS DE MORAES	363.155	ESPORTE	33109/2021	37857/2021	APROVADO EM 27/12/2021
ELIANE VALENÇA ALVES	T-1738	HABITAÇÃO	37218/2021	38074/2021	APROVADO EM 21/12/2021
CARMEM LUCIA LOYOLA GOMES	168.298	SAÚDE	26038/2021	30457/2021	APROVADO EM 22/12/2021
MARCO AURELIO DOS SANTOS	362.568	SAÚDE	32781/2021	37316/2021	APROVADO EM 14/12/2021
MARCO AURELIO DOS SANTOS	362.568	SAÚDE	32780/2021	37314/2021	APROVADO EM 14/12/2021
CARLA REGINA MAIA LOBO	181.111	ASSISTENCIA SOCIAL	31949/2021	36234/2021	APROVADO EM 14/12/2021
RITA DE CACIA DOS SANTOS SANTIAGO	T-1446	EDUCAÇÃO	35098/2021	38047/2021	APROVADO EM 21/12/2021
RIZE DA SILVA SILVÉRIO	T-0761	EDUCAÇÃO	35105/2021	37411/2021	APROVADO EM 21/12/2021
LUCIENE FELIX DA SILVA	T-1547	EDUCAÇÃO	35104/2021	38048/2021	APROVADO EM 21/12/2021
KATTYA VICTORIA DE MORAIS FIGUEIREDO	362.661	ADMINISTRAÇÃO	6050/2021	10164/2021	APROVADO EM 18/05/2021
FLAVIA ALVES DE ANDRADE	361.271	COMUNICAÇÃO	11308/2021	14511/2021	APROVADO EM 21/05/2021
MAURO RAPHAEL C. NASCIMENTO	PORT 008/2021	FAZENDA	920/2021	2659/2021	APROVADO EM 04/05/2021
KATTYA VICTORIA DE MORAIS FIGUEIREDO	362.661	ADMINISTRAÇÃO	17088/2021	21084/2021	APROVADO EM 05/07/2021
GEILTON CAMARA LIMA	PORT 0519/2021	ESPORTE	14066/2021	17351/2021	APROVADO EM 23/06/2021
FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES	362.828	ASSISTENCIA SOCIAL	14293/2021	26519/2021	APROVADO EM 27/08/2021
PRISCILA FERREIRA DA SILVA	361.342	TRABALHO	24820/2021	30348/2021	APROVADO EM 01/10/2021
TAIS MARVILA DA SILVA	361.344	TRABALHO	31580/2021	32761/2021	APROVADO EM 26/10/2021
PRISCILA FERREIRA DA SILVA	361.342	TRABALHO	30154/2021	32760/2021	APROVADO EM 26/10/2021
MONIQUE FERREIRA DA SILVA	357.749	SAÚDE	13929/2018	16563/2018	APROVADO EM 22/09/2021
PHILIPPE DOS SANTOS	T-4576	ASSISTENCIA SOCIAL	31950/2021	35710/2021	APROVADO EM 29/11/2021
IULLI VAZ DE SOUZA	361.021	ESPORTE	32790/2021	34342/2021	APROVADO EM 26/11/2021
PABLO DA NOBREGA BATISTA	361.026	ESPORTE	32790/2021	34342/2021	APROVADO EM 26/11/2021
CARLA REGINA MAIA LOBO	181.111	ASSISTENCIA SOCIAL	26513/2021	28194/2021	APROVADO EM 30/08/2021
NEIDMAR DOS SANTOS SOARES	T-4345	FAZENDA	22806/2021	27868/2021	APROVADO EM 21/09/2021
JOSIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA ROSA	361.027	ADMINISTRAÇÃO	24537/2021	29253/2021	APROVADO EM 21/09/2021
PRISCILA AS DOS SANTOS	167.790	GOVERNO	20501/2021	23477/2021	APROVADO EM 30/07/2021
ALINE LAYZA SANTOS DE ALMEIDA	T-4844	TRABALHO	22883/2021	23922/2021	APROVADO EM 04/08/2021
JÉSSICA DA SILVA CARDOSO MARCELINO	T-4824	TRABALHO	22883/2021	23513/2021	APROVADO EM 04/08/2021
BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	T-2802	MEIO AMBIENTE	16799/2021	25105/2021	APROVADO EM 06/08/2021
JULIANA SOARES DE VASCONCELOS	181.110	ASSISTENCIA SOCIAL	21756/2021	24688/2021	APROVADO EM 10/08/2021
PRISCILA FERREIRA DA SILVA	361.342	TRABALHO	18378/2021	23296/2021	APROVADO EM 29/07/2021
JOSIAS LOPES DE SOUZA	362.698	EDUCAÇÃO	7828/2021	18956/2021	APROVADO EM 05/07/2021
VANIA LUCIA DE MELO	361.030	GOVERNO	15797/2021	20710/2021	APROVADO EM 02/07/2021
JOSIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA ROSA	361.027	ADMINISTRAÇÃO	33657/2021	38145/2021	APROVADO EM 09/02/2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAPortaria SMF nº 01/2022

Regulamenta o funcionamento, lotação e distribuição dos processos administrativos no âmbito do Departamento de Fiscalização, designa servidores para funções específicas, institui calendário de ações fiscais e dá outras providências até que sobrevenha em inteiro teor o regimento interno da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Magé.

O Secretário Municipal de Fazenda Interino do Município de Magé, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXIX e XXX do artigo 7º do Decreto nº 3.532/2022, considerando as disposições da Lei nº 1.370/2001 e da Lei Complementar nº 01/2006;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria disciplina:

- I- a organização e o funcionamento do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda;
- II- a designação e a delegação de atribuições aos servidores fiscais e servidores que exerçam funções de atividade fiscal no âmbito do Departamento de Fiscalização;
- III- A distribuição, processamento administrativo e funcionamento geral do Departamento de Fiscalização.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO

Art. 2º O Departamento de Fiscalização subdivide-se em Divisão de Fiscalização de Tributos Imobiliários, Divisão de Fiscalização de Tributos Mobiliários e Divisão de Fiscalização de Obras, conforme estabelecido pelo Decreto 3.532/2022, art. 5º.

Parágrafo Único. Cada divisão será chefiada por servidor fiscal do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Fazenda, o qual terá a ocupação em cargo em comissão solicitada pelo Secretário ao Gabinete do Prefeito, na forma do Anexo Único ao Decreto 3.532/2022.

Art. 3º A Autorização para Início de Ações Fiscais será emitida pelo Secretário, pela Subsecretaria de Receita ou pelo Diretor do Departamento de Fiscalização, sempre atendendo ao interesse público e às estratégias para melhor gerenciamento da arrecadação tributária.

Art. 4º Após a autorização para Início da Ação Fiscal – AIAF, todas as notificações, autos de infração e demais documentais fiscais indispensáveis ao exercício das funções deverá ser emitida e processada eletronicamente, por meio do sistema de gerenciamento da arrecadação municipal contratado pela Prefeitura Municipal de Magé.

Parágrafo Único. Caso o sistema não esteja habilitado ou temporariamente seja inviabilizada a emissão de documentos fiscais de forma eletrônica, será autorizada pelo Diretor do Departamento de Fiscalização o início da ação fiscal por meio de documentos físicos, impressos em talonários cuja e retirada e retorno deverão ser controlados pelo Gabinete do Secretário de Fazenda.

Art. 5º Após iniciado o processo de fiscalização, vencidos os prazos para resposta a notificações, deverá ser consignado pelo servidor fiscal responsável pela atividade o resultado, acostando aos autos respostas, defesas e documentações entregues pelo contribuinte fiscalizado, bem como prestando as informações que reputar necessárias.

Art. 6º Nos casos de descumprimento de normas tributárias principais e acessórias que culminem na lavratura de autos de infração, bem como nos casos em que a atividade fiscalizatória decidir por realizar lançamentos que apurem crédito tributário ao município ainda não adimplido, o processo administrativo deverá ser remetido, após o prazo para pagamento, para o Departamento de Dívida Ativa, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal do responsável pela não inscrição do débito em Dívida Ativa.

Art. 7º Os processos administrativos, requerimentos e demais solicitações recebidas pela Diretoria de Fiscalização, após a anotação dos registros de praxe, serão distribuídos às Divisões com a atribuição para a matéria e, em casos excepcionais, serão direcionados ao Secretário.

Art. 8º Caberá ao Diretor do Departamento de Fiscalização a distribuição interna dos processos administrativos entre os servidores fiscais e demais servidores do órgão, observadas as disposições de competência fixadas pelo Decreto nº 3.532/2022, a carga de trabalho e de processamento pendente entre os setores, a urgência da demanda e outros critérios de relevância para o Município, segundo o exame da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º Os processos administrativos de especial relevância para o Município, segundo critério do Diretor do Departamento de Fiscalização, permanecerão sob sua tutela, devendo sempre informar sobre sua existência e andamento ao Secretário, que poderá realizar designações específicas para cada caso.

Parágrafo Único. Os processos administrativos de atividade fiscalizatória que permanecerem sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Fazenda serão considerados avocados, ainda que de forma tácita, prescindindo, em todo caso, da publicação de ato formal.

CAPÍTULO III
DA LOTAÇÃO, DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES
FISCAIS

Art. 10 A Divisão de Fiscalização de Tributos Imobiliário tem suas competências estabelecidas pelo art. 21 do Decreto nº 3.532/2022, e nela ficarão lotados os seguintes servidores fiscais, ficando a cargo do primeiro a Chefia da Divisão:

- I - Álvaro Luiz Alonso Barenco (matrícula 3.186)
- II - Tarciso Soares de Oliveira (matrícula 2.791);
- III - Adilson Feres da Costa (matrícula 5.050);
- IV - Maria das Graças Martins Lage (matrícula 90.013);
- V - Manoel Carlos Cesar (matrícula 4.511);
- VI - Reginaldo Fernandes Fialho (matrícula 3.944);
- VII - Wagner Klein dos Santos (matrícula 5.056).

§1º. A distribuição de processos para revisão e inscrição no cadastro imobiliário será realizada de forma igualitária pelo Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários a todos os servidores elencados, ficando proibida distribuição por critérios territoriais;

§2º. Os processos de revisão e arbitramento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – ficarão exclusivamente designados ao servidor Álvaro Luiz Alonso Barenco (matrícula 3.186), a quem não serão distribuídos processos de outra natureza no âmbito da Divisão de Fiscalização de Tributos Imobiliários.

Art. 11 A Divisão de Fiscalização de Tributos Mobiliários tem suas competências estabelecidas pelo art. 22 do Decreto nº 3.532/2022, e nela ficarão lotados os seguintes servidores fiscais, ficando a cargo do primeiro a Chefia da Divisão:

- I - Gilmar Torres Pereira (matrícula 2.887);
- II - Marcos Antônio Sampaio Nascimento (matrícula 91.563);
- III - Anderson de Mattos Gama (matrícula 4.618).

§1º. Fica designado o Chefe da Divisão de Fiscalização de Tributos Mobiliários para atuar perante o Departamento de Licenciamento, sendo o responsável por auferir o cadastro de contribuintes a partir da emissão do alvará de funcionamento, nos termos da Lei Complementar nº 01/2006, Código Tributário Municipal, art. 141.

§2º A distribuição de processos para revisão e inscrição no cadastro imobiliário será realizada de forma igualitária pelo Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários a todos os servidores elencados, ficando proibida distribuição por critérios territoriais;

Art. 12 A Divisão de Fiscalização de Obras tem suas competências estabelecidas pelo art. 23 do Decreto nº 3.532/2022, e nela ficarão lotados os seguintes servidores fiscais, ficando a cargo do primeiro a Chefia da Divisão:

- I - José Sergio Fernandes (matrícula 91.561)

§1º Considerando a escassez de servidores fiscais no quadro da Prefeitura Municipal de Magé, fica o Chefe da Divisão de Fiscalização autorizado a solicitar ao Departamento de Fiscalização a designação *ad hoc* de outros servidores fiscais para atuar em ações fiscalizatórias excepcionais, sempre quando for demandado esforço do comum ou não entender como suficiente sua atuação;

§2º A Divisão de Fiscalização de Obras deverá solicitar apoio e cooperação da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para que designe profissional habilitado (arquiteto ou engenheiro civil) com condições de acompanhar as ações de fiscalização, na forma do Decreto nº 3.532, art. 23, XV.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Portaria SMF nº 01/2022

Art. 13 Fica designado o fiscal de tributos Ivamir de Souza Alves, matrícula 2.767, para atender o expediente interno do Departamento de Fiscalização, sem prejuízo da percepção de gratificações ou produtividade fiscal, devendo assessorar o Diretor do Departamento de Fiscalização naquilo que lhe for solicitado;

Art. 14 Fica designado o servidor Marcelo Cordeiro Valadão, matrícula nº 92.483, para atuar na fiscalização de posturas em apoio à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO GERAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Art. 15 O calendário de ações fiscais estratégicas será formulado pelo Departamento de Fiscalização em conjunto com a Subsecretaria de Receita e aprovado pelo Secretário, que informará sobre as ações programadas.

Art. 16 Em todas as ações estratégicas de fiscalização, deverá ser avaliada e, caso pertinente, convocada a atuação conjunta da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e da Diretoria do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon – da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 17 O Departamento de Fiscalização fica obrigado a estabelecer calendário conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que as ações fiscalizatórias da Prefeitura Municipal de Magé sejam abrangentes e completas, sempre atendendo ao ordenamento urbano, regularidade de serviços públicos e normas ambientais, respectivamente.

Art. 18 Em relação à fiscalização tributária deverá haver integração de todas as divisões, e sempre que houver início da atividade fiscalizatória, ser reavaliado o cadastro imobiliário, mobiliário e as condições de instalação do imóvel onde o contribuinte exerce suas atividades.

Art. 19 Nos casos de fundada dúvida fiscal, cabe aos servidores formular consultas formais à Diretoria do Departamento de Fiscalização, que sempre informará o teor das respostas ao Secretário e solicitará consulta à Procuradoria-Geral do Município quando houver dúvida do prisma estritamente jurídico, observando-se as disposições expressas no Decreto nº 1.845/2001.

Art. 20 Nas matérias que envolvam relevante questão de direito, notável repercussão social ou administrativa ou repetição em grande quantidade de ações fiscais, o Departamento de Fiscalização deverá, de ofício ou mediante solicitação, exarar parecer técnico e submeter a questão ao Gabinete do Secretário para que avalie a edição de atos normativos.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21 As peculiaridades, as dúvidas de interpretação desta regulamentação e os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 22 Esta Portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 15 de fevereiro de 2022.

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Fazenda Interino
Matrícula 360.994

SMMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE MAGÉ

CONCESSÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Referente à LAS nº 00290

MUNICÍPIO DE MAGÉ, inscrita no CNPJ nº. 29.138.351/0001-45 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 945/2022, a **Licença Ambiental Simplificada nº 0290**, para Requalificação da Estação Ferroviária de Guia de Pacobaíba. No seguinte endereço: ESTRADA DE FERRO MAUÁ FRAGOSO, ESTRADA REAL DE MAUÁ Nº 1901 – GUIA DE PACOBAÍBA – MAGÉ RIO DE JANEIRO.

Coordenadas Geográficas: 22°42'42.85" S 43°10'4.03" O

SMPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ/RJ, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 9º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA OS CIDADÃOS, VEREADORES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE IRÁ DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 16HS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ.

MAGÉ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO
INSCRIÇÃO 2022

10 A 24 DE FEVEREIRO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
Rodoviária de Piabetá - 9 às 17h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- cópia do RG e CPF ou CNH - cópia do comprovante de residência
- declaração de matrícula - cópia do CNIS
- grade de disciplinas 2022.1 - uma foto 3x4

GOVERNO
PREFEITURA DE MAGÉ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COORDENADORIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
Secretaria de 2022

mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 004/2022**PROCESSO:** 13329/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 056/2021**PARTES:** O Município de Magé e M&A Comércio de Produtos Agrícolas Eireli**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**VALOR:** R\$ 127.565,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 07/01/2022**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

IGOR GABRIEL SILVA E SOUZA

M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 005/2022**PROCESSO:** 26110/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 059/2021**PARTES:** O Município de Magé e M&A Comércio de Produtos Agrícolas Eireli**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.**VALOR:** R\$ 187.668,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 07/01/2022**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

IGOR GABRIEL SILVA E SOUZA

M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 012/2022**PROCESSO:** 27521/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 048/2021**PARTES:** O Município de Magé e Goldcom Telecomunicações Ltda EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço telefônico de voz sobre IP (VoIP)**VALOR:** R\$ 59.999,72 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 01/02/2022**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ALEXANDRO REIS DE OLIVEIRA SILVA

GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 013/2022**PROCESSO:** 17707/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2021**PARTES:** O Município de Magé e Consulte Informática Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de programa de computador (cessão de direito de uso de softwares - sistema informatizado de gestão educacional, migração de dados, treinamento de funcionários para operação dos sistemas, atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário), suporte técnico do respectivo sistema informatizado eventual e permanente durante toda a vigência contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais**VALOR:** R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 07/01/2022**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FABIO MARTINS DE ARAÚJO COSTA

CONSULTE INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 018/2022**PROCESSO:** 24335/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 055/2021**PARTES:** O Município de Magé e Brunisa Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte Ltda**OBJETO:** Aquisição de veículos, do tipo furgão, adaptados para unidades móveis e atendimento odontológico, atendimento oftalmológico e para castração de animais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**VALOR:** R\$ 2.284.460,00 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 019/2022**PROCESSO:** 14533/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 036/2021**PARTES:** O Município de Magé e Luza Serviços e Comércio Eireli ME**OBJETO:** Aquisição de produtos de cama, mesa e banho.**VALOR:** R\$ 37.819,16 (trinta e sete mil oitocentos e dezenove mil reais e dezesseis centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 19/01/2022**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LUIZ MILTON PERES NETO

LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 020/2022**PROCESSO:** 14533/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 036/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli ME**OBJETO:** Aquisição de produtos de cama, mesa e banho.**VALOR:** R\$ 39.591,50 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 021/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 18.776,00 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 28.696,80 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINO)
DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 77.301,50 (setenta e sete mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 024/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 29.014,00 (vinte e nove mil e quatorze reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 4.743,00 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
JOSÉIVALDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 30.075,01 (trinta mil e setenta e cinco reais e um centavo)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 23.665,58 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 11.639,20 (onze mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 029/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 8.296,00 (oito mil duzentos e noventa e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO
DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 030/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 15.376,00 (quinze mil trezentos e setenta e seis reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**GEILTON CAMARA LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 031/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 57.614,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quatorze reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 032/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 7.706,00 (sete mil setecentos e seis reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 033/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 12.963,50 (doze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**JUNIMAR SALVADOR BORGES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 034/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 7.729,50 (sete mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM PÚBLICA

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 035/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 46.999,36 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**SILVIO FURTADO DA SILVA SILVEIRA SOBRINHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 036/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 12.255,50 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**FERNANDO JOSÉ ASSUPÇÃO COZZOLINO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO GERAÇÃO DE RENDA

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 037/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 24.137,00 (vinte e quatro mil cento e trinta e sete reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 038/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 344.692,90 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO
LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 039/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Office Solução em Comercio de Moveis para Escritório Eireli Epp
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE
OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 040/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Office Solução em Comercio de Moveis para Escritório Eireli EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 1.293,40 (mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE
OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 041/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Office Solução em Comercio de Moveis para Escritório Eireli EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
GELTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE
MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE
OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 042/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Office Solução em Comercio de Moveis para Escritório Eireli EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 1.940,10 (mil novecentos e quarenta reais e dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE
OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Office Solução em Comercio de Moveis para Escritório Eireli EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE
OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 044/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Office Solução em Comercio de Moveis para Escritório Eireli EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 2.494,00 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE
OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 045/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Office Solução em Comercio de Moveis para Escritório Eireli EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 10.346,00 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
SILVIO FURTADO DA SILVA SILVEIRA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE
OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 046/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e Office Solução em Comercio de Moveis para Escritório Eireli EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**FERNANDO JOSÉ ASSUPÇÃO COZZOLINO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO GERAÇÃO DE RENDA**MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE**

OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 047/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e Office Solução em Comercio de Moveis para Escritório Eireli EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 26.754,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE

OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 048/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e Zirico Móveis Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

RALPH TEIXEIRA MENDONÇA

ZIRICO MOVEIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 049/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e Zirico Móveis Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 2.014,50 (dois mil e quatorze reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**GEILTON CAMARA LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

RALPH TEIXEIRA MENDONÇA

ZIRICO MOVEIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 050/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e Zirico Móveis Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RALPH TEIXEIRA MENDONÇA

ZIRICO MOVEIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 051/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e Zirico Móveis Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

RALPH TEIXEIRA MENDONÇA

ZIRICO MOVEIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 052/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e Zirico Móveis Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 2.014,50 (dois mil e quatorze reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM PÚBLICA

RALPH TEIXEIRA MENDONÇA

ZIRICO MOVEIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 053/2022**PROCESSO:** 17570/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 037/2021**PARTES:** O Município de Magé e Zirico Móveis Eireli**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário**VALOR:** R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 20/01/2022**SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RALPH TEIXEIRA MENDONÇA

ZIRICO MOVEIS EIRELI



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 054/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Zirico Móveis Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 671,50 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
MICAELA DA COSTA ZEFERINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RALPH TEIXEIRA MENDONÇA
ZIRICO MOVEIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 055/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Zirico Móveis Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 108.075,00 (cento e oito mil e setenta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RALPH TEIXEIRA MENDONÇA
ZIRICO MOVEIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 056/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Na Kza Design Presentes & Decorações Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TALIANE SILVEIRA CARDOSO
NAKZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 057/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Na Kza Design Presentes & Decorações Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 7.819,00 (sete mil oitocentos e dezenove reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
TALIANE SILVEIRA CARDOSO
NAKZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 058/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Na Kza Design Presentes & Decorações Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 14.201,86 (quatorze mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
SILVIO FURTADO DA SILVA SILVEIRA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TALIANE SILVEIRA CARDOSO
NAKZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 059/2022
PROCESSO: 17570/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021
PARTES: O Município de Magé e Na Kza Design Presentes & Decorações Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário
VALOR: R\$ 77.983,60 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 20/01/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TALIANE SILVEIRA CARDOSO
NAKZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 060/2022
PROCESSO: 26622/2021
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 057/2021
PARTES: O Município de Magé e Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para locação de dosímetros radiológicos de ambiente e individuais com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 10.833,60 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 09/02/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON BENEDITO MARCOS
TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 061/2022
PROCESSO: 17364/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021
PARTES: O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e Wi-Fi em praças públicas através de tecnologia FTTH, link full dedicado corporativo e PTP
VALOR: R\$ 595.696,00 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 04/01/2022
VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS
DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 062/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 48.232,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS

DELTAR SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 063/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 39.752,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS

DELTAR SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 064/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 118.982,00 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS

DELTAR SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 065/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 4.766,00 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**SILVIO FURTADO DE PILVEIRA SOBINHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS

DELTAR SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 066/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 352.826,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS

DELTAR SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 067/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 9.532,00 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**GEILTON CAMARA LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS

DELTAR SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 068/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS

DELTAR SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 069/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS

DELTAR SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 070/2022
PROCESSO: 17364/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021
PARTES: O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTH, link full dedicado corporativo e PTP
VALOR: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 04/01/2022
MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS
DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 071/2022
PROCESSO: 17364/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021
PARTES: O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTH, link full dedicado corporativo e PTP
VALOR: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 04/01/2022
FERNANDO JOSÉ ASSUMPTÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO DE RENDA
DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS
DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 072/2022
PROCESSO: 17364/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021
PARTES: O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTH, link full dedicado corporativo e PTP
VALOR: R\$ 34.986,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 04/01/2022
BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS
DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 073/2022
PROCESSO: 17364/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021
PARTES: O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTH, link full dedicado corporativo e PTP
VALOR: R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 04/01/2022
MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO
DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS
DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 074/2022
PROCESSO: 17364/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021
PARTES: O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTH, link full dedicado corporativo e PTP
VALOR: R\$ 35.011,00 (trinta e cinco mil e onze reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 04/01/2022
MICAELA DA COSTA ZEFERINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS
DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 075/2022
PROCESSO: 17364/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021
PARTES: O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTH, link full dedicado corporativo e PTP
VALOR: R\$ 35.011,00 (trinta e cinco mil e onze reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 04/01/2022
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS
DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 076/2022
PROCESSO: 17364/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021
PARTES: O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTH, link full dedicado corporativo e PTP
VALOR: R\$ 341.770,00 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e setenta reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 04/01/2022
VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
VINICIUS MAGALHÃES SOARES
AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 077/2022
PROCESSO: 17364/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021
PARTES: O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTH, link full dedicado corporativo e PTP
VALOR: R\$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 04/01/2022
MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VINICIUS MAGALHÃES SOARES
AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 078/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 37.120,00 (trinta e sete mil cento e vinte reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

VINICIUS MAGALHÃES SOARES

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 079/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 176.440,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS MAGALHÃES SOARES

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 080/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 149.120,00 (cento e quarenta e nove mil cento e vinte reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VINICIUS MAGALHÃES SOARES

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 081/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**GEILTON CAMARA LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

VINICIUS MAGALHÃES SOARES

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 082/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

VINICIUS MAGALHÃES SOARES

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 083/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**JUNIMAR SALVADOR BORGES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

VINICIUS MAGALHÃES SOARES

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 084/2022**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

VINICIUS MAGALHÃES SOARES

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 085/2022**PROCESSO:** 708/2022**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 003/2022**PARTES:** O Município de Magé e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**OBJETO:** Contratação de serviço do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública com acesso por meio de 03 (três) licenças, sendo 01 (uma) cortesia.**VALOR:** R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 07/02/2022**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, decide pelo **ADIAMENTO SINE DIE** do Pregão Presencial 005/2022, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com sessão prevista para o dia **14/02/2022, às 14h00min horas**.

Magé, 09 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2022

PROCESSO: 34111/2021

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 081/2021

PARTES: O Município de Magé e Noé dos Santos Pereira

OBJETO: Locação de imóvel situado a rua Brasil 103, apto. 101, Piabetá, Inhomirim, Magé/RJ onde será estabelecido o POLO ACESSUAS.

VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 30/12/2021

LEIA-SE:

ASSINATURA: 03/01/2022

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

NOÉ DOS SANTOS PEREIRA

LOCADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 14533/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 036/2021

PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli ME

OBJETO: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho.

VALOR: R\$ 39.591,50 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 20/01/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 14533/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 036/2021

PARTES: O Município de Magé e Luza Serviços e Comércio Eireli ME

OBJETO: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho.

VALOR: R\$ 37.819,16 (trinta e sete mil oitocentos e dezenove mil reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 19/01/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

LUIZ MILTON PERES NETO

LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 17570/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021

PARTES: O Município de Magé e Na Ksa Design Presentes e Decorações Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário

VALOR: R\$ 102.874,46 (cento e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 20/01/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

TALIANE SILVEIRA CARDOSO

NAKSA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 17570/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021

PARTES: O Município de Magé e LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário

VALOR: R\$ 761.680,85 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 20/01/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

DAIANE DE OLIVEIRA BITETI NOVARINO

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 17570/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021

PARTES: O Município de Magé e Office Solução em Comércio de Móveis para escritório Eireli EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário

VALOR: R\$ 55.012,50 (cinquenta e cinco mil doze reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 20/01/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

MARCIO ALEX VIEIRA CAPAVERDE

OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 17570/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 037/2021

PARTES: O Município de Magé e Zirico Móveis Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário

VALOR: R\$ 130.765,50 (cento e trinta mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 20/01/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

RALPH TEIXEIRA MENDONÇA

ZIRICO MÓVEIS EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 17364/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 043/2021

PARTES: O Município de Magé e Afinet Soluções em Tecnologia da Informação Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP

VALOR: R\$ 922.510,00 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e dez reais)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 04/01/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

VINICIUS MAGALHÃES SOARES

AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 17364/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 043/2021**PARTES:** O Município de Magé e Delta R Segurança e Serviços Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de internet corporativa e WI-FI em praças públicas através de tecnologia FTTX, link full dedicado corporativo e PTP**VALOR:** R\$ 1.464.604,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quatro reais)**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

DOROTY BENEVENTE DOS SANTOS

DELTAR SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 24335/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 055/2021**PARTES:** O Município de Magé e Brunisa Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte Ltda**OBJETO:** Aquisição de veículos, do tipo furgão, adaptados para unidades móveis de atendimento odontológico, atendimento oftalmológico e para castração de animais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**VALOR:** R\$ 2.284.460,00 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 04/01/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 13329/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 056/2021**PARTES:** O Município de Magé e M&A Comércio de Produtos Agrícolas Eireli**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**VALOR:** R\$ 127.565,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 07/01/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

IGOR GABRIEL SILVA E SOUZA

M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 26110/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 059/2021**PARTES:** O Município de Magé e M&A Comércio de Produtos Agrícolas Eireli**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.**VALOR:** R\$ 187.668,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 07/01/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

IGOR GABRIEL SILVA E SOUZA

M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços Reequilíbrio econômico-financeiro**PROCESSO:** 1163/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 003/2021**PARTES:** O Município de Magé e Indugás Comércio de Gás Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190k - gás liquefeito de petróleo – GLP**VALOR:** R\$ 1.975.687,20 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 31/05/2021**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

EMERENCIANA SIMEÃO DA SILVA

INDUGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 637**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2020**PROCESSO:** 8455/2020**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 054/2020**PARTES:** O Município de Magé e D3 Brazil Suprimentos Ltda**OBJETO:** Prorrogação do prazo de Vigência contratual, bem como o acréscimo de valor percentual de aproximadamente 10,327% incidente sobre o valor do contrato**VALOR:** R\$ 7.438.257,60 (sete milhões quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 29/12/2021**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA REGINA RIBEIRO ANTUNES

D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 651**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021**PROCESSO:** 33147/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 003/2021**PARTES:** O Município de Magé e Indugás Comércio de Gás Ltda**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro**VALOR:** R\$ 308.772,00 (trezentos e oito mil setecentos e setenta e dois reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Alínea D do Inc. II art. 65 da Lei Federal 8666/93**ASSINATURA:** 29/12/2021**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EMERENCIANA SIMEÃO DA SILVA

INDUGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

PROCESSO Nº 14.533/2021

Fls.: _____
Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 036/2021, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO. ADJUDICO** os ITENS 1, 4 e 5 à empresa **LUZA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 37.819,16 (Trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)** e os ITENS 3, 6, 7, 8, 10 e 11 à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 39.591,50 (Trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, vencedoras do certame, referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de janeiro de 2022.

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (interina)
Portaria: nº 0554/2021

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 037/2021, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais)**, à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 7.706,00 (Sete mil, setecentos e seis reais)**, à empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA – ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 7.819,00 (Sete mil, oitocentos e dezenove reais)** e à empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, vencedora do certame no valor total **R\$ 4.272,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 20.445,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
Portaria: 0031/2021



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 037/2021, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 26.754,00 (Vinte seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 344.692,90 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**, à empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA – ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 77.983,60 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** e à empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, vencedora do certame no valor total **R\$ 108.075,00 (Cento e oito mil, setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 557.505,50 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat.: 361.203

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 037/2021, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 30.075,00 (Trinta mil, setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 30.075,00 (Trinta mil, setenta e cinco reais)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Administração**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração
Matricula: 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO**. ADJUDICO à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.293,40 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavo)** e à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 23.665,58 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.958,98 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
MATRÍCULA Nº 361.007

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO**. ADJUDICO à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.764,00 (Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 15.376,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e seis reais)** e à empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, vencedora do certame no valor total **R\$ 2.014,50 (Dois mil e quatorze reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 19.154,50 (Dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

GEILTON CAMARA LIMA
Secretario Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
Portaria: 0519/2021

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO**. ADJUDICO à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.940,10 (Um mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos)**, à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 57.614,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais)** e à empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, vencedora do certame no valor total **R\$ 2.548,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 62.102,10 (Sessenta e dois mil, cento e dois reais)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
MATRÍCULA: 363107

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO**. ADJUDICO à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 4.743,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.743,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Controle Interno**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉIVALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Controle Interno
Matrícula: 361012



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 11.639,20 (Onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** e à empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, vencedora do certame no valor total **R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.129,20 (Doze mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 8.296,00 (Oito mil, duzentos e noventa e seis reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.296,00 (Oito mil, duzentos e noventa e seis reais)**, referente aos **ITENS** do **Gabinete do Poder Executivo**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
Matricula: 361339

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1971/2021



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 18.776,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 18.776,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Governo**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)** e à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 77.301,50 (Setenta e sete mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 86.801,50 (Oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Governo
Matricula: 360.994

MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matricula: 361.368

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____**MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa, **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 28.696,80 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 28.696,80 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Fazenda - Interino
Portaria nº 1972/2021

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 7.729,50 (Sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, e à empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, vencedora do certame no valor total **R\$ 2.014,50 (Dois mil, quatorze reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.744,00 (Nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula: 361.001

**MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____**MAGÉ**
PREFEITURA
Governando com Amor!SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais)** e à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 12.255,50 (Doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.528,50 (Doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Trabalho Emprego, Indústria, Comércio Geração de Renda**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

FERNANDO JOSÉ ASSUPÇÃO COZZOLINO
Secretario Municipal de Trabalho Emprego, Indústria, Comércio Geração de Renda
Matrícula nº 360992

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 29.014,00 (Vinte e nove mil e quatorze reais)** e à empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA – ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 2.870,00 (Dois mil, oitocentos e setenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 31.884,00 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 363.120



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fis.: _____ Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fis.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 10.346,00 (Dez mil, trezentos e quarenta e seis reais)**, à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 46.999,36 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, à empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA – ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 14.201,86 (Quatorze mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos)** e à empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, vencedora do certame no valor total **R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 82.227,22 (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 2.494,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)** e à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 12.963,50 (Doze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 15.457,50 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Transporte**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matricula 360993

JUNIMAR SALVADOR BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 1977/2021



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.570/2021
Fis.: _____ Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fis.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 037/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO. ADJUDICO** à empresa **LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 24.137,00 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais)** e à empresa **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, vencedora do certame no valor total **R\$ 671,50 (Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.808,50 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)**, referente aos **ITENS** da **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTX, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 35.011,00 (tinta e cinco mil, e onze reais)**, destinado a **Secretaria Municipal de Administração**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Matricula: 361088

JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRICULA: 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais)**, destinado a **Chefia do Gabinete do Poder Executivo** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1971/2021

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**, destinado a **Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura Sustentável**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 0031/2021

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)** destinado a **Procuradoria Geral do Município**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1846/2021

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 118.982,00 (cento e dezoito mil e novecentos e oitenta e dois reais)** e a empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 176.440,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 295.422,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, destinado a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 361.203



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 34.986,00** (tinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), destinado a **Secretário Municipal de Comunicação e Eventos** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 18.640,00** (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais) e a empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 9.532,00** (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais) perfazendo o valor total de **R\$28.172,00** (vinte oito mil, cento e setenta e dois reais), destinado a **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
MATRICULA Nº 361.007

GEILTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE
PORTARIA Nº 0519/2021



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 32.460,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) destinado a **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 39.752,00** (trinta e nove mil e setecentos e cinqüenta e dois reais) e a empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 37.120,00** (trinta e sete mil, cento e vinte reais), perfazendo o valor total de **R\$ 76.872,00** (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais), destinado a **Secretaria Municipal de Fazenda**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
MATRICULA: 363107

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Fazenda - Interino
Portaria nº 1972/2021

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 341.770,00 (Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais)** e a empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 595.696,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 937.466,00 (Novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, destinado a **Secretaria Municipal de Governo**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Governo
Matricula: 360.994

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais)** e a empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 48.232,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 150.272,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais)**, destinado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matricula: 36.1368

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)** destinado a **Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Matricula: 361339

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 4.766,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais)**, destinado a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

SILVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matricula 360993



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 35.011,00** (tinta e cinco mil, e onze reais) destinado a **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MATRICULA: 361088

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 32.460,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) destinado a **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Ordem Pública**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM PÚBLICA
MATRICULA: 631.001



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME** em **R\$ 149.120,00** (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais) e a empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 352.826,00** (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte seis reais), perfazendo o valor total de **R\$ 501.946,00** (quinhentos um mil, novecentos e quarenta e seis reais), destinado a **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRICULA 363.120

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame no valor total **R\$ 38.700,00** (tinta e oito mil, e setecentos reais) destinado a **Secretaria Municipal de Trabalho Emprego, Indústria, Comércio Geração de Renda**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

FERNANDO JOSÉ ASSUPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO GERAÇÃO DE RENDA
MATRICULA Nº 360992



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.364/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 24.335/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 043/2021, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA E WI-FI EM PRAÇAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA FTTx, LINK FULL DEDICADO CORPORATIVO E PTP. ADJUDICO** à empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, vencedora do certame no valor total **R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)** destinado a **Secretaria Municipal de Transporte**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de Janeiro de 2022.

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
 PORTARIA Nº 1977/2021

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 055/2021, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO FURGÃO, ADAPTADOS PARA UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO E PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADJUDICO** os **LOTES I, II e III** à empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA**, vencedora do certame, no valor total **R\$ 2.284.460,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)**, referente aos lotes desta **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de janeiro de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 1582/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 27.521/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVELSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 13.329/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TELEFÔNICO DE VOZ SOBRE IP (VoIP). ADJUDICO** os **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** à empresa **GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 59.999,72 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**, referente aos itens desta **Secretaria Municipal de Governo**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 29 de Dezembro de 2021.

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 MATRICULA 360.994

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 056/2021, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. ADJUDICO** os **ITENS 02, 03 e 04** à empresa **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS AIRELI, CNPJ nº 41.132.034/0001-17** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 127.565,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS CASTILHO COSTA
 Secretária Municipal de Agricultura Sustentável
 Matrícula: 360.991



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 26.110/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 059/2021**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**. **ADJUDICO** os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** à empresa **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ nº **41.132.034/0001-17** vencedora do certame, no valor total de **R\$ 187.668,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oito reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS CASTILHO COSTA
Secretária Municipal de Agricultura Sustentável
Matrícula: 360.991



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 29.525/2021
Data: 14/09/2021 Fls.: _____
Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado à **Rua Dr. Domingos Belize, nº 230, Loja B, Centro, 1º Distrito do Município de Magé, Rio de Janeiro, Translado de Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, no Livro nº 537, Folhas nº 165/166, sob o Ato nº 68, Cartório do 2º Ofício de Magé / RJ, com área de 51,00ms² para alocar à PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - MAGÉ, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do Sr. ANTONIO JOÃO JAHARA, RG nº 02.198.120-4 expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 310.452.277-49, da Sra. ENEIDA FELGUEIRAS TEIXEIRAS JAHARA, RG nº 84.900.028-6 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 456.966.167-04 e do Sr. DANIEL TEIXEIRA JAHARA, RG nº 11.512.640-1 expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 082.183.927-69 proprietários do imóvel, no valor mensal **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, constante do **Processo Administrativo nº 29.525/2021**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.**

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente,

Magé, 27 de Janeiro de 2022.

RENATA DE CASTRO MEIRELLES
DIRETORA – PROCON - MAGÉ
Matrícula 362.549



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 708/2022
Data: 10/01/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de **INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS – FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ACESSO POR MEIO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS, SENDO 01 (UMA) CORTESIA**, formalizado através do processo administrativo nº 708/2022, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, situada a Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais – Paraná – CEP. 83005-010, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente,

Magé, 01 de fevereiro de 2022.

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº. – Centro Magé – RJ – CEP. 25.900-085
Telefone: (21) 2633-2704 – E-mail: gabinete@mage.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 17.707/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 065/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES - SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DO RESPECTIVO SISTEMA INFORMATIZADO EVENTUAL E PERMANENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS**. **ADJUDICO** os **ITENS 1, 2, 3, e 4** referente aos **SERVIÇOS CONTÍNUOS** e os **ITENS 1, 2 e 3** referente aos **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** à empresa **CONSULTE INFORMATICA LTDA**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 7.050.000,00 (Sete milhões e cinquenta mil reais)**, destinados a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, ____ de _____ de 2022.

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula: 362742



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
FERNANDO VIEIRA VEIGA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JUNIMAR SALVADOR BORGES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT
MARCOS ANDRE DA SILVA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA